



**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de serviços gráficos tais como: confecção de impressos padrões para controle interno da SURG tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.

Data de abertura: 09/07/2019

Data de emissão: 13/06/2019



Requisição Preliminar 42/2019

1. Objeto:

Registro de preço para eventual aquisição de serviços gráficos tais como: confecção de impressos padrões para controle interno da SURG tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.

2. Motivação:

A SURG executa diversos serviços de urbanização e obras, sendo que nestes processos são necessários alguns controles que são realizados por impressos padronizados tais como: requisição interna de materiais, ordem de serviço em papel, e de fichas de solicitação de serviço tipo cartão. A utilização destes documentos servem para registro e controle de serviços e retirada de materiais para os diversos setores da SURG: Administrativo, almoxarifado, ferramentas, obras, praças e parques, varrição, coleta, aterro sanitário, transporte e manutenção em geral.

Detalhamento do objeto:

Quant	Unid	Descrição
2.000	bloco	Requisição interna, tamanho: 15x21 cm blocos com 50 folhasx2 vias, cor 1x0, papel E.copy
500	blocos	Ordem de compra/serviço, tamanho: 15x21 cm, blocos 50 folhasx3 vias, cor 2x0, papel E.copy
10.000	unid	Solicitação de serviços, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180g, cor 1x0 - azul

5. **Obrigações da contratante:** Avaliar a eficácia do produto adquirido, informar ao contratado possíveis inconformidades, pagar o valor acordado no prazo e gerenciar o contrato.

Guarapuava, 18 de Março de 2019

Eng^a Maria de Fátima Werneck Lange
Diretora Técnica.



TERMO DE REFERENCIA

1. **Objetivo:** Este termo de referencia tem por objetivo a definição das especificações técnicas para a aquisição de impressos, pastas, banners e folders, entre outros conforme as necessidades da SURG.

2. **Objeto:**

Registro de preço para eventual aquisição de serviços gráficos tais como: confecção de impressos padrões para controle interno da SURG tais como: requisição interna, ordem de serviço em papel sulfite 4 faces, e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.

3. **Motivação:**

A SURG executa diversos serviços de urbanização e obras, sendo que nestes processos são necessários alguns controles que são realizados por impressos padronizados tais como: requisição interna de materiais, ordem de serviço em papel, e de fichas de solicitação de serviço tipo cartão. A utilização destes documentos servem para registro e controle de serviços e retirada de materiais para os diversos setores da SURG: Administrativo, almoxarifado, ferramentas, obras, praças e parques, varrição, coleta, aterro sanitário, transporte e manutenção em geral.

4. **Detalhamento do objeto:**

Quant	Unid	Descrição
2.000	bloco	Requisição interna, tamanho: 15x21 cm blocos com 50 folhasx2 vias, cor 1x0, papel E.copy
500	blocos	Ordem de compra/serviço, tamanho: 15x21 cm, blocos 50 folhasx3 vias, cor 2x0, papel E.copy
10.000	unid	Solicitação de serviços, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180g, cor 1x0 - azul

5. **Especificação técnica**

5.1. Os materiais a serem utilizados para a confecção dos produtos listados acima devem ser de primeira qualidade sem defeitos, as impressões devem ser legíveis conforme as amostras e modelos cedidos pela SURG.

6. **Crítérios de recebimento**

- 6.1. Local de Entrega: Almoxarifado da SURG
- 6.2. Prazo: 15 dias após a solicitação do departamento de compras.
- 6.3. Conferência: Os produtos serão recebidos e conferidos por: Jorgete Lacerda, do setor de compras da SURG.

T
bp



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

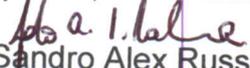


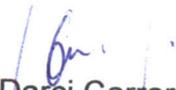
6.4. Os materiais impressos deverão atender as especificações conforme os modelos cedidos. A SURG reserva-se no direito de devolver os produtos que apresentarem não conformidades.

5.5. Nota fiscal: A NF eletrônica deve ser encaminhada no endereço eletrônico: Darci@surg.com.br ou compras3035@hotmail.com

7. **Prazo de pagamento:** Até o décimo quinto dia útil do mes subsequente a emissão da nota fiscal.

Guarapuava, 18 de Março de 2019


Engº Sandro Alex Russo Valera
Diretor Administrativo


Darci Carraro
Departamento de compras.



Relatório de Cotação: BLOCOS DE ORDEM DE COMPRA 21X15,5CM

Pesquisa concluída no dia 19/03/2019 17:44:56 (IP: 186.215.126.121)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) BLOCOS DE ORDEM DE COMPRA 21X15,5CM	0	1 Unidade	0	R\$0,00
2) BLOCOS DE REQUISIÇÃO INTERNA 16X16 CM	0	1 Unidade	0	R\$0,00
3) FICHA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS CARTOLINA 180gm	0	1 Unidade	0	R\$0,00
			Valor Global:	R\$0,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: BLOCOS DE ORDEM DE COMPRA 21X15,5CM R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BLOCOS DE ORDEM DE COMPRA 21X15,5CM	

Item 2: BLOCOS DE REQUISIÇÃO INTERNA 16X16 CM R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BLOCOS DE REQUISIÇÃO INTERNA 16X16 CM	

Item 3: FICHA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS CARTOLINA 180gm R\$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FICHA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS CARTOLINA 180gm	



GRÁFICABATEL

Rua Saldanha Marinho, 2790 | Sl. 02 | Dos Estados
CEP 85035-160 | Guarapuava | PR
42 99925.9380 | grafica.batel@gmail.com
CNPJ 11.535.183/0001-66

ORÇAMENTO

Cliente: SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava



ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	2.000,00	unid.	BLOCOS DE REQUISIÇÃO INTERNA 15X21, COR: 1X0 COR, PAPEL E.COPY, FOLHAS: 50X2 VIAS	R\$ 5,44	R\$ 10.880,00
2	1.000,00 200		BLOCOS/ORDEN DE COMPRA 15X21, COR: 2X0 COR, PAPEL: E.COPY, FOLHAS: 50X3 VIAS	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
3	10.000,00		FICHA/SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO TAMANHO 10X15 COR: 1X0 COR, PAPEL: CARTOLINA 180G 1COR	R\$ 0,10	R\$ 1.030,00

Prazo de entrega 15 a 20 dias

Guarapuava, 20 de Março de 2019.

Renato Hoegen Junior
11.535.183/0001-66

Renato Hoegen Junior

Rua Saldanha Marinho, 2790
Sala 02

CEP: 85.035-160

Guarapuava-PR

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
[Signature]
DARCI CARRELLI

refazer orçamento

2 mensagens

Jorgete Lacerda <jlacerda42@gmail.com>
Para: grafica.batel@gmail.com

20 de março de 2019 13:38



A Empresa
SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
CNPJ: 75.646.273/0001-07
Rua Afonso Botelho nº 506
Tel.: (42) 3630-0500

OBS: Favor colocar CNPJ

Att.

 BLOCOS .xlsx PARA ORÇAMENTO.xlsx
7K

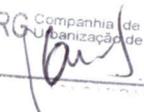
RENATO HOEGEN JUNIOR <grafica.batel@gmail.com>
Para: Jorgete Lacerda <jlacerda42@gmail.com>

20 de março de 2019 14:27

Olá, boa tarde!

Segue em anexo...

 ORÇAMENTO SURG.pdf
1471K

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DEPARTAMENTO DE L
07
J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.535.183/0001-66		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2010
NOME EMPRESARIAL RENATO HOEGEN JUNIOR 08685359902				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA BATEL				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO		NÚMERO 2790	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 85.035-160	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO grafica.batel@gmail.com		TELEFONE (42) 9992-5938		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2019** às **09:33:14** (data e hora de Brasília).

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
MARCIA CARDOSO

Orçamento Gráfico

Cliente: SURG

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	2.000,00	Blc.	BLOCOS DE REQUISIÇÃO INTERNA 15X21, COR: 1X0 COR, PAPEL E.COPY, FOLHAS: 50X2 VIAS	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
2	1.000,00	Blc	BLOCOS/ORDEM DE COMPRA 15X21, COR: 2X0 COR, PAPEL: E.COPY, FOLHAS: 50X3 VIAS	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
3	10.000,00	Unid.	FICHA/SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO TAMANHO 10X15 COR: 1X0 COR, PAPEL: CARTOLINA 180G 1COR	R\$ 0,07	R\$ 700,00

Valor do Orçamento: R\$ 21.200,00

Guarapuava, 20 de Março de 2019.

07 259 843/0001-56

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO
CEP 85065-070 GUARAPUAVA - PR

maykela

1



refazer o orçamento

3 mensagens

Jorgete Lacerda <jlacerda42@gmail.com>
Para: graficaimpreart@hotmail.com

20 de março de 2019 13:40

A Empresa
SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
CNPJ: 75.646.273/0001-07
Rua Afonso Botelho nº 506
Tel.: (42) 3630-0500

OBS: Favor colocar CNPJ
Att.

 BLOCOS .xlsx PARA ORÇAMENTO.xlsx
7K

Jorgete Lacerda <jlacerda42@gmail.com>
Para: atendimento.graficaimpreart@gmail.com

20 de março de 2019 13:44

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 BLOCOS .xlsx PARA ORÇAMENTO.xlsx
7K

Gráfica Impreart <atendimento.graficaimpreart@gmail.com>
Para: Jorgete Lacerda <jlacerda42@gmail.com>

21 de março de 2019 08:21

Oi Jorgete, boa tarde

segue o orçamento solicitado,
proveitei e corriji um dos preços que estavam errado

fico no aguardo,
Obrigada!
att,
Mery

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atendimento

Gráfica Impreart

42 . 3626 . 2075
Rua Rocha Loures, 665 . Bairro Bonsucesso
Guarapuava . Paraná

 Orçamento SURG.pdf
595K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.259.843/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2005
NOME EMPRESARIAL ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPREART		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROCHA LOURES	NÚMERO 665	COMPLEMENTO
CEP 85.055-070	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO graficaimpreart@hotmail.com		UF PR
TELEFONE (42) 3626-2075 / (42) 3624-1435		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2019** às **09:32:07** (data e hora de Brasília).

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

DARCI CARRARO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Jaeger Artes Gráficas Ltda.
CNPJ: 77.009.900/0001-24 • Inscr. Est.: 401.04168-04
Rua Saldanha Marinho, 2954 • Guarapuava • Paraná
Fone: (42) 3623-3113 • Fax: 3623-3230

Guarapuava, terça-feira, 30 de abril de 2019

SURG

*Conforme solicitação, segue orçamento
Aguardamos confirmação*

Requisição Interna

Tam: 15x21

Cor: 1x0 cor

Papel: E.copy

Folhas: 50x2 vias

2.000 Blocos = R\$ 17.730,00

*Prazo de entrega a combinar
Prazo de pagamento 30 dias*

Att

Graciele

Graciele R. Inglês

77 009 900/0001-24
JAEGER - ARTES GRAFICAS LTDA
RUA SALDANHA MARINHO, 2.954
BAIRRO DOS ESTADOS
CEP 85035-160
GUARAPUAVA - PR

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
[Signature]
DARCI CARRARO
DEPARTAMENTO DE LICENÇAS



Jaeger Artes Gráficas Ltda.
CNPJ: 77.009.900/0001-24 • Inscr. Est.: 401.04168-04
Rua Saldanha Marinho, 2954 • Guarapuava • Paraná
Fone: (42) 3623-3113 • Fax: 3623-3230

Guarapuava, terça-feira, 30 de abril de 2019

SURG

*Conforme solicitação, segue orçamento
Aguardamos confirmação*

Ordem de Compra

Tam: 15x21

Cor: 2x0 cor

Papel: E.copy

Folhas: 50x3 vias

1.000 Blocos = R\$ 14.725,00

Prazo de entrega a combinar

Prazo de pagamento 30 dias

Att

Graciele

Graciele R. Inglês

77 009 900/0001-24

JAEGER - ARTES GRATICAS LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 2.954

BAIRRO DOS ESTADOS

CEP 85035-160

GUARAPUAVA - PR

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

[Signature]
DARCI CARRARO



Jaeger Artes Gráficas Ltda.
CNPJ: 77.009.900/0001-24 • Inscr. Est.: 401.04168-04
Rua Saldanha Marinho, 2954 • Guarapuava • Paraná
Fone: (42) 3623-3113 • Fax: 3623-3230

Guarapuava, terça-feira, 30 de abril de 2019

SURG

Conforme solicitação, segue orçamento
Aguardamos confirmação

Solicitação de Serviços

Tam: 10x15

Cor: 1x0 cor

Papel: Cartolina 180g

10.000 unidades = R\$ 1.390,00

Prazo de entrega a combinar

Prazo de pagamento 30 dias

Att

Graciele

Graciele P. Inglez.

77 009 900/0001-24

JAEGER - ARTES GRÁFICAS LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 2.954
BAIRRO DOS ESTADOS

CEP 85035-160
GUARAPUAVA - PR

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
MARCIO CARRARO



Jaeger Artes Gráficas Ltda.
CNPJ: 77.009.900/0001-24 • Inscr. Est.: 401.04168-04
Rua Saldanha Marinho, 2954 • Guarapuava • Paraná
Fone: (42) 3623-3113 • Fax: 3623-3230

Guarapuava, terça-feira, 30 de abril de 2019

SURG

Conforme solicitação, segue orçamento
Aguardamos confirmação

Requisição Interna

Tam: 15x21
Cor: 1x0 cor
Papel: E.copy
Folhas: 50x2 vias
2.000 Blocos = R\$ 17.730,00

Ordem de Compra

Tam: 15x21
Cor: 2x0 cor
Papel: E.copy
Folhas: 50x3 vias
1.000 Blocos = R\$ 14.725,00

Solicitação de Serviços

Tam: 10x15
Cor: 1x0 cor
Papel: Cartolina 180g
10.000 unidades = R\$ 1.390,00

Prazo de entrega a combinar
Prazo de pagamento 30 dias

Att

Graciele

Cyrcelis R. Inglês.

77 009 900/0001-24
JAEGER - ARTES GRAFICAS LTDA
RUA SALDANHA MARINHO, 2.954
BAIRRO DOS ESTADOS
CEP 85035-160
GUARAPUAVA - PR

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
DARCI CARRARO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.009.900/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/1975
NOME EMPRESARIAL JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 2954	COMPLEMENTO
CEP 85.035-160	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2019** às **09:34:48** (data e hora de Brasília).

SURG
DARCI CARRARO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
 CNPJ 75.646.273/0001-07 - FONE: 3630-0500

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	GRÁFICA BATEL		JAEGER ARTES GRÁFICAS LTDA		ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA		BANCO DE PREÇOS		MÉDIA
				Contato: RENATO FONE: (42)99925-9380	UNIT	Contato: GRACIELE Fone: (42)3627-1106	UNIT	Contato: FONE: (42)3020-2075	UNIT	Contato: FONE:	UNIT	
				UNITÁRIA	UNITÁRIA	UNITÁRIA	UNITÁRIA	UNITÁRIA	UNITÁRIA	UNITÁRIA	UNITÁRIA	UNITÁRIA
1	2.000,00	unid.	BLOCOS DE REQUISICÃO INTERNA 15X21. COR: 1X0 COR, PAPEL E COPY, FOLHAS: 50X2 VIAS	5,44	8,87	6,50	0,00	20,81	6,94			13.880,00
2	500,00		BLOCOS/ORDEN DE COMPRA 15X21, COR 2X0 COR, PAPEL: E, COPY, FOLHAS: 50X3 VIAS	11,20	14,73	7,50	0,00	33,43	11,14			5.570,00
3	10.000,00		FILCHA/SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO TAMANHO 10X15 COR: 1X0 COR, PAPEL: CARTOLINA 180 G 1COR	0,10	0,14	0,07	0,00	0,31	0,10			1.000,00
TOTAL												R\$ 20.450,00

02/05/19

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

DARCI CARRARO
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS





JUSTIFICATIVA REFERENTE MODALIDADE DE ORÇAMENTOS

1. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de serviços gráficos tais como: confecção de impressos padrões para controle interno da SURG tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.
2. **Motivação:** A SURG executa diversos serviços de urbanização e obras, sendo que nestes processos são necessários alguns controles que são realizados por impressos padronizados tais como: requisição interna de materiais, ordem de serviço em papel, e de fichas de solicitação de serviço tipo cartão. A utilização destes documentos servem para registro e controle de serviços e retirada de materiais para os diversos setores da SURG: Administrativo, almoxarifado, ferramentas, obras, praças e parques, varrição, coleta, aterro sanitário, transporte e manutenção em geral.
3. **Justificativa referente orçamentos:** Conforme regulamento Interno de Licitações contratos e convênios da SURG, (RILC), o departamento de compras na fase de orçamentos deve observar os critérios previstos no artigo 17 incisos I a VII.
Para este processo foram realizadas buscas no site do Banco de preços. Na pesquisa do site do banco de preços não foram encontrados registros de preços para a confecção de blocos de ordem de compra/serviço, requisição interna e ficha solicitação de serviços nas medidas solicitadas. O departamento de compras para a apuração do preço médio para considerou os orçamentos realizados junto aos fornecedores locais.

Guarapuava, 02 de Maio de 2019

Darci Carraro
Departamento de compras


Engº Sandro Alex Russo Valera
Diretor Administrativo



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 13.303/16 e demais normas pertinentes, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para eventual aquisição de serviços gráficos tais como: confecção de impressos padrões para controle interno da SURG tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão, para atender as necessidades, da SURG que será custeado com recursos próprios.

Guarapuava, 02 de Maio de 2019


Engº Sandro Alex Russo Valera
Diretor Administrativo

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO
EXERCÍCIO DE 2019

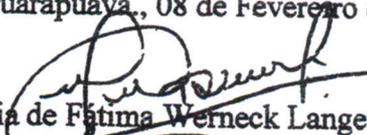


Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil dezenove , às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Ednilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomou conhecimento do pedido de renuncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Werneck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr: Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquideas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

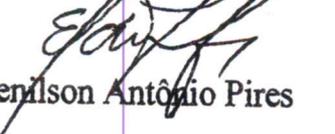
Guarapuava, 08 de Fevereiro de 2019.


Sandro Alex Russo Valera


Maria de Fátima Werneck Lange


Antônio Carlos Santos Alves


Acir Ribeiro Queiroz


Ednilson Antônio Pires


Shaylane Stavinski Ribeiro





ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
(Extratos nos termos do artigo 130, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, lavrada na folha 147 do livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 89.8906 em data de 12 de junho de 1972). LOCAL: Rua Afonso Botelho, 63 Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. DIA E HORA: 08 de Fevereiro de 2019, às 18h00min (dezoito horas). QUÓRUM: 100,00% (Cem por cento). CONSTITUIÇÃO DA MESA: Presidente: Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, e secretário: Paulo Cezar Tracz. ORDEM DO DIA: I - Eleição do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES TOMADAS: I) Conforme artigo 12º do Estatuto Social, o Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada da Companhia, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, a critério da Assembleia Geral, todos acionistas por ela eleitos e destituíveis a qualquer momento, dessa forma fica deliberado para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, foram reeleitos**, os senhores: membros efetivos: **Acir Ribeiro de Queiroz**, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado a Rua das Limeiras, 185 Bairro Bonassucesso, Guarapuava - Paraná, portador da Identidade Civil RG nº 3.189.889-2 SSP/PR e CPF nº 340.829.569-72; **Antonio Carlos Santos Alves**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro, 1213 Trianon, Guarapuava - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 620.359-0 SSP/PR e CPF nº 167.830.009-82; **Edenilson Antonio Pires**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1248 Centro, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.563.723-0 SSP/PR e CPF nº 926.028.869-04; **Shaylane Stavinski Ribeiro**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 3290 Apto 103, Santa Cruz, Guarapuava - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.429.043-4 SESP/PR e CPF nº 068.028.209-27, todos enquadrados nos requisitos estabelecidos nos artigos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia. Nada mais havendo a constar a Assembleia foi suspensa até que a presente ata fosse elaborada. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, discutida, aprovada e assinada por todos os presentes. **ACIONISTAS PRESENTES:** Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, Acir Ribeiro de Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Sandro Alex Russo Valera e Shaylane Stavinski Ribeiro. **CERTIDÃO:** Certifico que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada na folha 147 do livro de Atas das Assembleias Gerais da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 89.806 em 12 de Junho de 1972. Guarapuava., 08 de Fevereiro de 2019. Denise Abreu Turco - Presidente, Sandro Alex Russo Valera, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Acir Ribeiro de Queiroz, Shaylane Stavinski Ribeiro

28450/2019

UNBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ Nº 03.774.231/0001-40
NIRE nº 41.3.0008035.6 de 07/07/2010
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, na sede da companhia, situada na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua Lidia Camargo Zampieri, nº 1438, Bairro Tindiquera, CEP 83.708-135 no dia 23 de abril de 2019 (terça-feira), em primeira convocação às 18:45 horas, e em segunda convocação às 18:00 horas nos termos do art.124 da Lei 6404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2018;
- 2) Deliberar sobre a Prestação de Contas do Orçamento de 2018;
- 3) Deliberar sobre a Destinação de Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos;
- 4) Eleição de Diretoria;
- 5) Eleição do Conselho Fiscal; e
- 6) Outros assuntos de interesse da Companhia.

As informações e documentos pertinentes estão disponíveis na sede da companhia.
Araucária/PR, 04 de abril de 2019.

UNBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE

27834/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
VANESSA REGINA TOZETTO ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda São João, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28480/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHÁCARA Nº 23/23/A. NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR.

28540/2019

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2019.
Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 - Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro de Queiroz, Edenilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renúncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Werneck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava., 08 de Fevereiro de 2019. Sandro Alex Russo Valera, Maria de Fátima Werneck Lange, Antonio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro de Queiroz, Edenilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro.

28458/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A WHB Automotive S/A torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Licença de Operação para para fundição, forjaria, fabricação e usinagem de peças para veículos automotores instalada na Wiegando Olsen nº 1600. Curitiba-Paraná. .

27583/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Rosineide Ernaga Nascimento torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Avicultura de Corte a ser implantada nos L-123 em Rod PR-082 km 01 sentido Cianorte e Lote 297 em Rod PR 558 km 04 sentido Malu.Gib. Par. T.B. Em Terra Boa-PR.

28009/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT E MARINA SCHMITT torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/A DO 22º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

28749/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT E MARINA SCHMITT torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/A DO 22º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

28759/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHÁCARA Nº 23/23/A, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR..

28539/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VANESSA REGINA TOZETTO ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda São João, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28488/2019



PORTARIA N. 02/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Designar o Pregoeiro Oficial da Empresa, bem como os membros para comporem a Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão:

PREGOEIRO

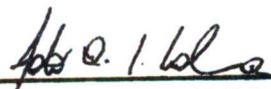
Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO

Felipe Veroni Caldas

Fernanda de Oliveira Lopes

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº005/2019

Súmula: Torna nula a Resolução 026/2018, aprova a designa a composição da comissão responsável para apurar supostas ilicitudes praticadas por Conselheiro(a) Tutelar Pólo I.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1644/2007 e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 20/02/2019 (Ata nº 04/2019).

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Resolução nº 026/2018, devido a renúncia de membros da comissão, impossibilitando a continuidade dos trabalhos.

Art. 2º - Aprovar e designar as servidoras, abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para compor comissão responsável para apurar supostas ilicitudes praticadas por Conselheiro(a) Tutelar do Pólo I, instruído através do ofício 302/2018 e 470/2018 emitido pela 6ª Promotoria da Comarca de Guarapuava, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa:

I – Ana Paula Werzel da Rocha

II – Elis Marina Carraro

III – João Hélio Baltazar da Luz

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 20 de fevereiro de 2019.

Carina Silva
Presidente do COMDICA

SURG

PORTARIA N. 02/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Designar o Pregoeiro Oficial da Empresa, bem como os membros para comporem a Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão:

PREGOEIRO

Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO

Felipe Veroni Caldas

Fernanda de Oliveira Lopes

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA.
Diretor Administrativo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
22
J



PORTARIA Nº 07/2019

A SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, por seu Diretor Administrativo Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestor e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

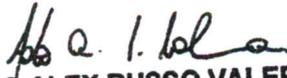
Gestor dos Contratos
- Darci Carraro

Fiscais dos Contratos
Wilson Soares Batista
Marcelo Luan da Silva Marcondes
Walter Sebastião Araújo Silva
Antônio Claudemir Machado
Eduardo Moreira da Rosa
João Vanor Siqueira
Loacir Carlos Fonseca
Rodrigo Bredum
Jorgete Lacerda

Art. 2º. Fica revogado a portaria 4/2019

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 03 de abril de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

PORTARIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo, para constituir a Comissão técnica para acompanhamento e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guarapuava:

- I - Secretaria de Trânsito e Transportes:
 - a) Adalberto José Ribeiro de Campos, Assessor Especial;
 - b) Daniel Gonzaga Moura de Souza - Engenheiro de Tráfego;
- II - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:
 - a) Flávio Alexandre, cargo Engenheiro Cartógrafo;
 - b) Monica Rodrigues Brizola Rubio, cargo Engenheira Cartógrafa;
- III - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos:
 - a) José Elias Sydor, cargo Engenheiro Civil;
 - b) Tiago Bronoski, cargo Fiscal Geral;
- IV - Secretaria Municipal de Turismo:
 - a) Marcia Staveski Berbert, cargo Educador Ambiental;
 - b) Ana Claudia de Lima, cargo Diretora;
- V - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG:
 - a) Sandro Alex Russo Valera, cargo Engenheiro;
 - b) Maria de Fátima Wernbeck Lange, cargo Engenheira.

Parágrafo único. Ficará como coordenador responsável pela comissão o servidor Adalberto José Ribeiro de Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 25 de março de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

Guarapuava - PR, 03 de abril de 2019.

(a) **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**
Diretor Administrativo da SURG.

PORTARIA Nº 07/2019

A SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, por seu Diretor Administrativo Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestor e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

- Gestor dos Contratos - Darci Carraro
- Fiscais dos Contratos
 - Wilson Soares Batista
 - Marcelo Luan da Silva Marcondes
 - Walter Sebastião Araújo Silva
 - Antônio Claudemir Machado
 - Eduardo Moreira da Rosa
 - João Vanor Siqueira
 - Loacir Carlos Fonseca
 - Rodrigo Brødum
 - Jorgete Lacerda

Art. 2º. Fica revogada a portaria n. 4/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guarapuava, 03 de abril de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

SURG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL

CREDENCIAMENTO e RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 26/04/2019-13h30m às 14h00m.

OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa para prestar serviços de recapagem, conserto e vulcanização dos pneus dos veículos da SURG.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006.

LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação, localizado na sede administrativa da SURG, na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, CEP 85.012-130, em Guarapuava/PR, telefone: (42) 3630-0500. Atendimento externo de segunda a sexta-feira das 13h00 às 18h00.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO
JORDÃO - CRJ

ATA Nº 02/2019

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, na Sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ, Associação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Público, em cumprimento ao art. 16, item VIII de seu Estatuto, situada na Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85055-000, anexo à Rodoviária Municipal, inscrito no CNPJ 17.851.062/0001-00, formado pelos municípios de Guarapuava e Pinhão, Estado do Paraná, por convocação ordinária do Excelentíssimo Presidente, Sr. CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.258.062-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.157.469-99, residente na Avenida Manoel Ribas, 1945 AP 502, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85010-180, Prefeito de Guarapuava – PR, o Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 402.950.493-5 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.307.360-15, residente na Rua Dr. Nilo Vivier, nº 102, no município de Pinhão, Estado do Paraná, CEP 85170-000, Pre-



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 42/2019, emitida pelo Departamento Competente, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2019

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia / /2019 das h m às h min. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná - Telefone: (042) 3630-0500, e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

LOCAL: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.

I - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.



II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2019.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2019.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

2.3 - O **envelope nº 01** deverá conter a Proposta Comercial e o **nº 02** a Documentação necessária à Habilitação no certame.

2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que forem classificadas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3º, 18-A e 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006 (ressalvado o disposto no item 8.3).

3.1.2. Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1.1, o licitante deverá apresentar **junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento**, conforme modelo constante do Anexo V, e **dentro do envelope de habilitação a Declaração de Faturamento** assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do Anexo VI, sob pena de desclassificação do certame.

3.2. É vedada a participação de pessoas físicas e de empresas: a) que não se enquadrem no exposto no item 3.1 a 3.2 do presente instrumento convocatório; b) em forma de consórcios ou grupos de empresas; c) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; d) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial,



concurso de credores, dissolução ou liquidação; e) estrangeiras que não funcionem no país; f) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; g) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; h) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/2016 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1** - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.
- 4.2.** O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com **firma reconhecida** e com **poderes necessários** para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.
- 4.3.** O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (**original ou cópia autenticada**).
- 4.3.1.** Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.
- 4.4.** Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.
- 4.5.** A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.
- 4.6. Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**
- 4.7.** Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.
- 4.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)



5.1 – Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do serviço cotado;
- b) **Preço unitário por lote** do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I do presente edital;
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de execução do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Que ultrapasse o valor estimado para a contratação, conforme apurado na fase interna pela SURG;
- c – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- d – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- e - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** na **forma impressa e assinada**;
- f – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (“) ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (“) ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.



- 5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.6 - Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 5.8 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 5.9 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 5.10 – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.
- 5.11 – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:
- a) Elegerá a proposta de **menor preço por lote** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
 - b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
 - c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;
 - d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;
 - e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;
 - e.1) Na negociação mencionada na alínea “e”, o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.



- f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;
- g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;
- h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;
- i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2 - A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item que compõe o orçamento estimado da SURG.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.4. Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.5, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.6. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresse serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



7.3. O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da “Consulta de Impedidos de Licitar” do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR104, consulta ao “Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP” e ao “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/13105, a fim de constatar se o proponente previamente classificado está impedido de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades comerciais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**letras “a” / “b”**), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**



DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

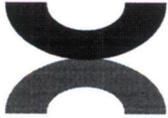
- k) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;
- l) **Balanco Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício do último exercício social** do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível Em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente ou comprovante da entrega da ECD-Escrituração Contábil Digital.
- m) **Comprovação de boa situação financeira** da empresa, por meio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), e menores que 1 para Endividamento (E) resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
- LIQUIDEZ GERAL
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
- SOLVENCIA GERAL
SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
- LIQUIDEZ CORRENTE
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
- ENDIVIDAMENTO
E = (Passivo circulante + Exigível longo prazo) / (Ativo circulante + Realizável longo prazo + Ativo Permanente).
- n) As microempresas e empresas de pequeno porte -MPE - deverão apresentar **Balanco Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social**, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente. **As empresas referidas nesta alínea ficam igualmente obrigadas a apresentação da exigência descrita no item "m".**
- o) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- p) As empresas desobrigadas a balanços deverão apresentar Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica e a Declaração do SIMPLES do último exercício.

DAS DECLARAÇÕES

- q) **Declaração Unificada**, nos moldes do Anexo IV (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- r) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do Anexo V (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- s) **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante, conforme anexo VI.

VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE

8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE deverá anexar junto ao credenciamento a declaração de enquadramento constante do Anexo V e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VI.



8.2. As MPEs, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

8.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4. Para efeito do disposto no item 8.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.5. O disposto no item 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.6. A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I da Lei 123/2006, destinando lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusivamente à participação de MPE.

IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Inaplicável.

X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;



- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.



11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso,



ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

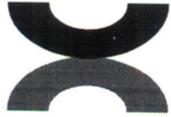
- 12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.7. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.
- 12.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 12.10. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.
- 12.11. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. A presente licitação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Sempre que houver necessidade de contratação do serviço licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá Ordem de Serviços e convocará a licitante, primeira classificada, para início da execução, observando-se as disposições do **tópico X** deste Edital.
 - 13.1.1. A licitante vencedora somente iniciará os serviços acima mediante solicitação e ordem de serviço emitida pelo Departamento de Compras da SURG, podendo ser uma autorização via e-mail do setor de compras, até o encaminhamento da referida ordem.
 - 13.1.2. Serviços realizados sem a autorização ou Ordem de Serviços não serão pagos.
- 13.2. Os materiais a serem utilizados para a confecção dos produtos listados acima devem ser de primeira qualidade e sem defeitos, as impressões devem ser legíveis conforme as amostras e modelos cedidos pela SURG, no momento da assinatura do contrato.
- 13.3. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela licitante contratada, independentemente da quantidade solicitada.
- 13.4. A entrega deverá ser efetivada no Almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR.
- 13.5. Os serviços serão recebidos e conferidos, caso seja detectado defeito ou falha, a SURG devolverá o objeto à contratada, para que seja refeito em conformidade com os padrões do edital, sem quaisquer ônus adicional para à Contratante.
- 13.6. Deverá a empresa contratada atender sempre às solicitações da SURG dando o suporte necessário às ações praticadas pela Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava envolvendo o objeto desta licitação.

XIV – PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, que deve estar acompanhada de uma cópia da ordem de serviços emitida pela SURG, a qual deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos darci@surg.com.br e compras3035@hotmail.com.br, no máximo até o último dia do mês relativo a entrega do objeto.



14.2. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

14.3. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

14.4. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.

14.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.6. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.7. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.8. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 (cento e vinte) dias de atraso do pagamento, e será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.

XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de execução dos serviços. Entretanto, uma vez emitida ordem de execução dos serviços, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de execução do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.



- 16.4.** Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Execução dos Serviços, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- 16.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- 16.6.** Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços para órgãos ou entidades vinculadas à Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.
- 16.7.** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar as licitantes para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.
- 16.8.** Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.
- 16.9.** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 16.10.** A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 16.11.** A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos executores desse tipo de serviços e fornecedores dos materiais utilizados, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar os valores da execução dos serviços antes da suposta alta dos preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com os valores atuais dos serviços, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.
- 16.12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, executores desses tipos de serviços, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.
- 16.13.** É vedado à licitante contratada interromper a execução dos serviços, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.
- 16.14.** Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços dos serviços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços dos serviços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.
- 16.15.** Os preços registrados dos serviços poderão ser cancelados nos seguintes casos:
- I - Unilateralmente pela SURG, quando:



- a) A licitante executora dos serviços descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) A licitante se recusar a prestar os serviços decorrentes do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados dos serviços apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e a licitante se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II - Pela licitante, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços.

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

17.10. A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, __ de _____ de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) Os serviços ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os serviços objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	TIPO CONCORRÊNCIA
LOTE ÚNICO	1	2.000	Bloco	Requisição interna, tamanho: 15x21 cm, blocos com 50 folhas x 2 vias, cor 1x0, papel E.copy.	Exclusivo MPE
	2	500	Bloco	Ordem de compra/serviço, tamanho: 15x21cm, blocos com 50 folhas x 3 vias, cor 2x0, papel E.copy.	Exclusivo MPE
	3	10.000	Unid	Solicitação de serviços, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180 g, cor 1x0 - azul.	Exclusivo MPE

***NOTA: Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSOS e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item 6.1 - e.1 do Edital.**



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Srª. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 17/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de _____ de 2019, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrões de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
LOTE ÚNICO	1	2.000	Bloco	Requisição interna, tamanho: 15x21 cm blocos com 50 folhas x 2 vias, cor 1x0, papel E.copy.		
	2	500	Bloco	Ordem de compra/serviço, tamanho: 15x21cm, blocos 50 folhas x 3 vias, cor 2x0, papel E.copy.		
	3	10.000	Unid	Solicitação de serviços, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180 g, cor 1x0 - azul.		
				Total		

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 17/2019.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para executar os serviços.



4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item XIV do Edital nº 17/2019.
- 10. Constituem obrigações da SURG:**
- Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
 - Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
 - Verificar o correto fornecimento dos serviços e peças, em conformidade com as especificações do edital;
 - Avalliar a qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.
- 11. Constituem obrigações da LICITANTE:**
- Prestar os serviços na forma ajustada;
 - Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os serviços executados;
 - Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;
 - Responsabilizar-se pelo pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos seus empregados na data fixada, o que, se não cumprido, poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, por constituir falta grave;
 - Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;



g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 17/2019.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão n. 17/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal n. 13.303/2016.

15. Fica nomeado como GESTOR desta ata o **Sr. Darci Carraro**, portador do R.G. nº 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.261.039-15, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeada a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ___ de maio de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

CONTRATADA
Representante Legal

DARCI CARRARO
Gestor do Ata de Registro de Preços

JORGETE LACERDA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.(nome) _____,
_____ (qualificação na empresa)_____, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº
_____, expedida em ___/___/___ pelo _____, para representar esta Empresa ___ (razão
social, endereço e CNPJ)___ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº ___/2019, a ser realizada pela SURG,
podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e
notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos
e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº .../2019, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/2016;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Local, de de 2019.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº .../2019, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

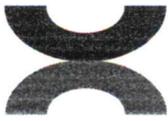
.....
(local e data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

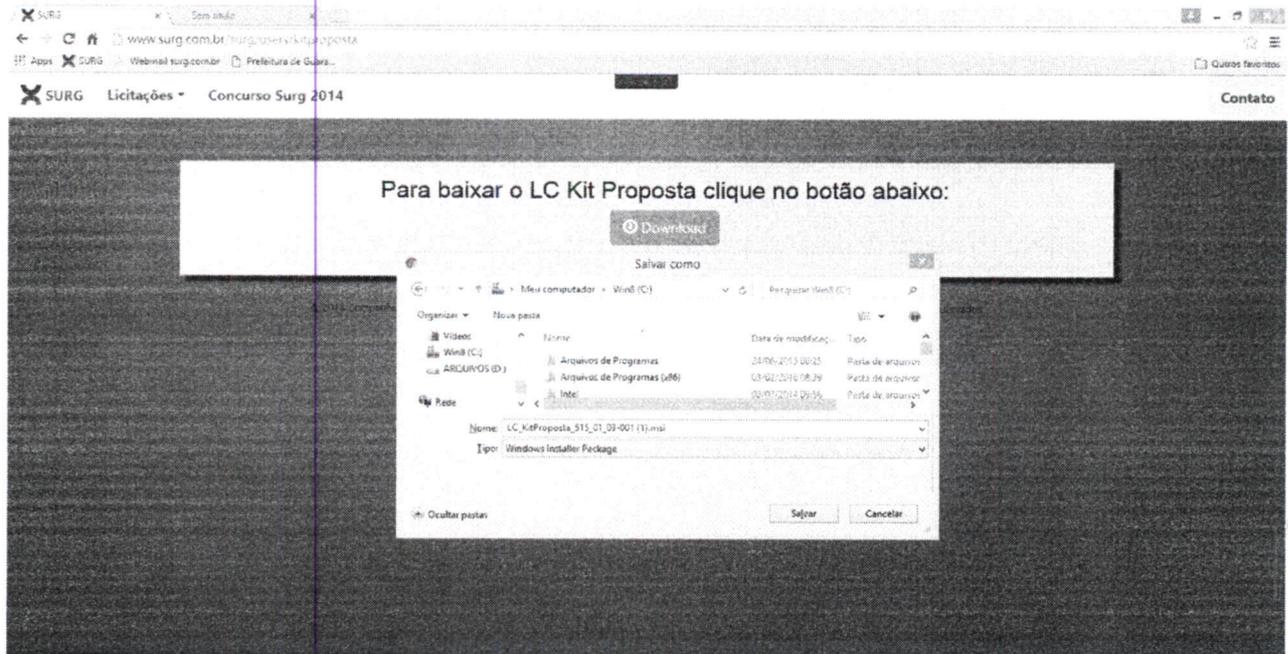
OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.



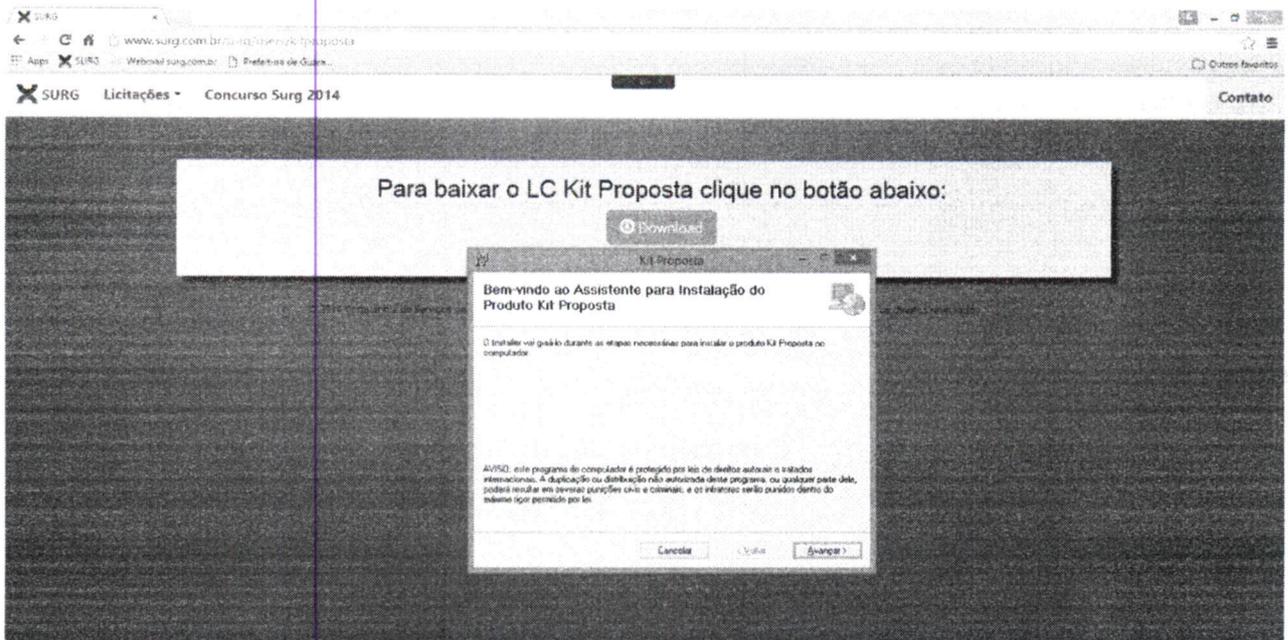
ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

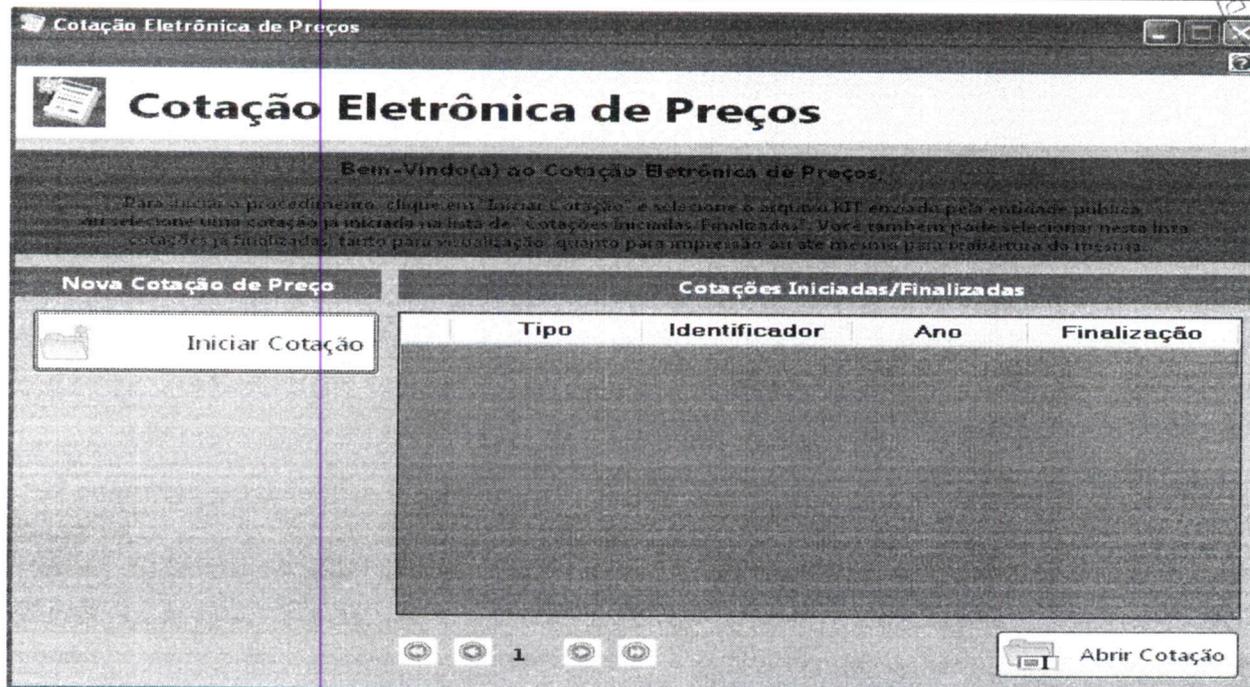
Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.



Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



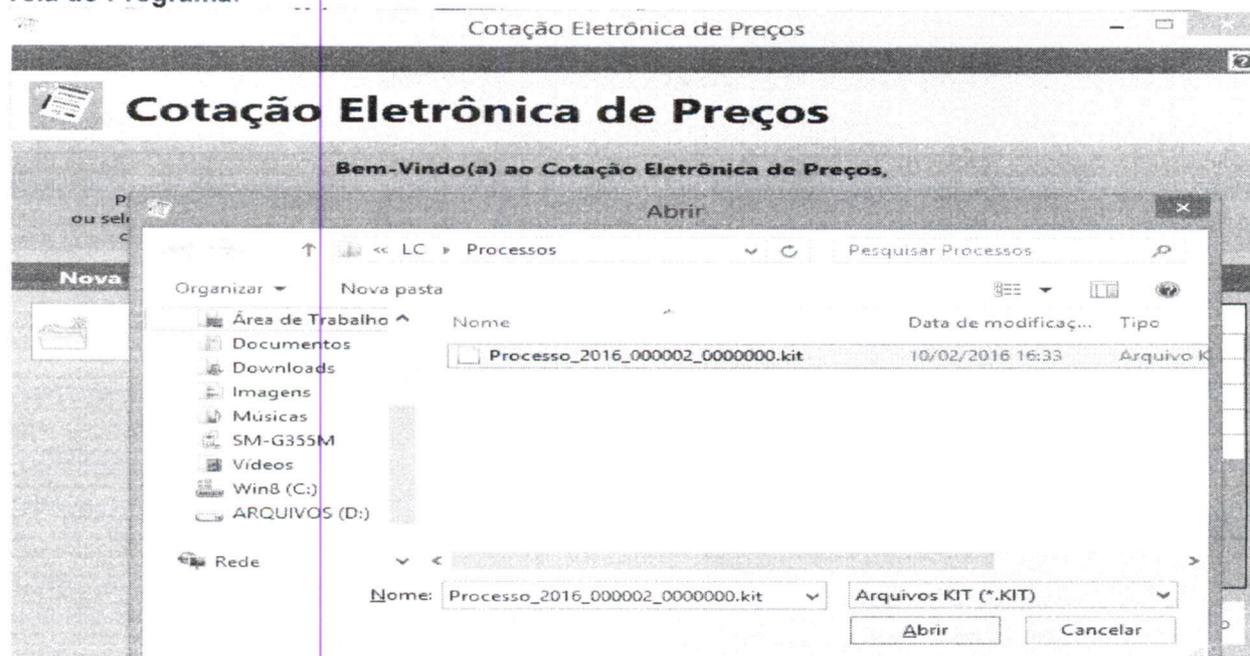
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2019_000029_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Administrativo: 2/2016

Preencher Proposta

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	1	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	5,00	MOT	5,00					
1	2	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV trifásica 10/220V alta rotação com traço	10,00	MOT	10,00					
1	3	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV trifásica 220/380V alta rotação com traço	5,00	MOT	5,00					
1	4	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	5,00	MOT	5,00					
1	5	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV trifásica 10/220V alta rotação com traço	10,00	MOT	10,00					
1	6	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV trifásica 220/380V alta rotação com traço	5,00	MOT	5,00					
1	7	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 10 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	2,00	MOT	2,00					
1	8	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 40 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	2,00	MOT	2,00					
1	9	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 15 CV trifásica 220/380V baixa rotação com traço	4,00	MOT	4,00					
1	10	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 15 CV trifásica 220/380V alta rotação com traço	2,00	MOT	2,00					
1	11	Conjunto de fundição mínimo requerido da marca ou com possíveis fornecimentos de materiais	5,00	MOT	5,00					
1	12	Conjunto de fundição 700x 220 com serviço de peças diversas com possíveis fornecimentos de materiais	5,00	MOT	5,00					
1	13	Conjunto de serra motopar de 220V 220V, inclusive substituição do injetador ou o acionador fornecido	5,00	MOT	5,00					
1	14	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 3CV trifásica 220/380V o verniz	5,00	MOT	5,00					
1	15	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 10CV trifásica 220/380V o verniz	5,00	MOT	5,00					
1	16	Rebobinamento de transformador 220/110V de 400VA com possíveis fornecimentos de materiais	5,00	MOT	5,00					

Fornecedor: Fornecedor cadastrado

Prazo de Execução: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta

2. Cadastrar Representante Legal

3. Enviar Proposta

Legenda:

Completada

Pendente

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para o **lote único** conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Administrativo: 2/2016

Cadastrar Fornecedor

Nome *

CPF: 000.000.000-00

Endereço:

Estado: Cidade: CEP:

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta

2. Cadastrar Representante Legal

3. Enviar Proposta

Legenda:

Completada

Pendente

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.



3.4. Na sequência, clique no botão *Cadastrar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial

Descrição do Objeto:
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Número: 2/2016

Cadastrar Representante Legal

Nome: _____

Tipo do Documento: CNPJ Número do Documento: _____

Cargo: _____ Data da Impressão: 05/03/2016

Salvar X Cancelar

3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem “Confirma a Finalização da Proposta?” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial

Descrição do Objeto:
Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

Processo Número: 2/2016

Preencher Proposta

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	Rebobinamento completo incluindo ventilação de motor de 5 CV, sistema 220/380V, base variação com arif...	6,00	un/DT	6,00	R\$ 713,6700		12 meses	60 Dias	R\$ 3.587,85
2	Rebobinamento completo incluindo ventilação de motor de 3 CV trifásico								
7	Rebobinamento completo incluindo ventilação de motor de 190 CV trifásico								
8	Rebobinamento completo incluindo ventilação de motor de 3 CV trifásico								
9	Rebobinamento completo incluindo ventilação de motor de 7,5 CV trifásico								
10	Rebobinamento completo incluindo ventilação de motor de 1 CV trifásico								
11	Conserto de furadeira 700w, 220V, com revisão de marcas diversas com								
12	Rebobinamento completo incluindo ventilação de motor de 40 CV trifásico								
13	Rebobinamento completo incluindo ventilação de motor de 2 CV trifásico								
14	Rebobinamento completo incluindo ventilação de motor de 3 CV trifásico								
15	Conserto de furadeira com compressor de marca boch com potência de								
16	Rebobinamento de transformador 220/110V de 4500W com potência de								
17	Conserto de serra manobra de 700w 220v, inclusive a substituição do								
18	Rebobinamento completo incluindo ventilação de motor de 15 CV trifásico								
19	Conserto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de								
20	Conserto de aparelho incluindo o rebobinamento do motor 2 CV trifásico								

Fornecedor: ABC

Finalizar Proposta

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Salvar Proposta

Nome: _____ Tipo: Arquivos RT (RT)

Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 60 dias Valor Total: R\$ 3.587,85



4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019.



24

PARECER JURÍDICO nº 009/2019

Interessado: Departamento de Compras.

Processo de pregão presencial nº 17/2019

Assunto: Trata-se de parecer sobre pregão presencial - registro de preço, para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrões de controle interno da SURG.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrões de controle interno da SURG. Atendimento às Leis 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regimento interno de licitações, para a modalidade Pregão Presencial.

I - Do relatório:

Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 15, § único, letra "g", do nosso Regimento Interno de Licitações, o presente processo administrativo, Pregão Presencial nº17/2019 – para contratação de serviços gráficos, confecção de impressos padrões de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviços e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão, para tanto juntados documentos e apresentados justificativas e motivações como a seguir expomos:

1.1. No documento **requisição preliminar 042/2019** (folhas 01), consta;

- No item objeto - **“Registro de preço para eventual aquisição de serviços gráficos tais como: confecção de impressos padrões de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviços e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.”**;
- No item motivação - **“A SURG executa diversos serviços de urbanização e obras, sendo que nestes processos são necessários alguns controles que são realizados por impressos padronizados tais como: requisição interna de materiais, ordem de serviços em papel, e de fichas de solicitação de serviço tipo cartão. A utilização destes documentos servem para registro e controle de serviços e retirada de materiais para os diversos setores da SURG: Administrativo, almoxarifado, ferramentas, obras, praças e parques, varrição, coleta, aterro sanitários, transporte e manutenção em geral.”** No mesmo item detalha o objeto como, 2000 blocos de Requisição interna, tamanho: 15x21 cm blocos com 50 folhasx2 vias, cor 1x0, papel E.copy - 500 blocos de ordem de compra/serviço, tamanho: 15x21 cm, blocos 50 folhasx3 vias, cor 2x0, papel E.copy - 10.000 unidades de solicitação de serviços, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180g. cor 1x0 - azul, e;

2



55

- No item obrigações da contratante, descreve que cabe a contratante avaliar a eficácia do produto adquirido, informar ao contratado possíveis inconformidades, pagar o valor acordado no prazo e gerenciar o contrato.
- 1.2. Consta **termo de Referência**, às folhas 02 e 03, com:
- 1. objetivo - **“Este termo de referencia tem por objetivo a definição das especificações técnicas para a aquisição de impressos, pastas, baners e folders, entre outros conforme as necessidades da SURG.”**;
 - 2. objeto - **“Registro de preço para eventual aquisição de serviços gráficos, tais como: confecção de impressos padrões para controle interno da SURG tais como: requisição interna, ordem de serviço em papel sulfite 4 faces, e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.”**;
 - 3. motivando a licitação, sob a alegação de que a SURG executa diversos serviços de urbanização e obras, sendo que nestes processos são necessários alguns controles que são realizados por impressos padronizados, que a utilização destes impressos servem para registro e controle de serviços e retiradas de materiais para os diversos setores da SUR: Administrativo, Almoxarifado, ferramentas, obras, praças e parques, varrição, coleta, aterro sanitário, transporte e manutenção em geral;
 - 4. Dá o detalhando dos objetos - 2000 blocos de Requisição interna, tamanho: 15x21 cm blocos com 50 folhasx2 vias, cor 1x0, papel E.copy - 500 blocos de ordem de compra/serviço, tamanho: 15x21 cm, blocos 50 folhasx3 vias, cor 2x0, papel E.copy - 10.000 unidades de solicitação de serviços, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180g. cor 1x0 - azul;
 - 5. Dita as especificações técnicas, donde os materiais a serem utilizados para a confecção dos produtos listados devem ser de primeira qualidade sem defeitos, as impressões devem ser legíveis conforme as amostras e modelos cedidos pela SURG;
 - 6. Consta como critérios de recebimento, o local de entrega é o Almoxarifado da SURG; o prazo de entrega é 15 dias após a solicitação do departamento de compras da SURG; dita que os produtos devem ser conferidos por: Jorgete Lacerda, do setor de Compras(subentendendo-se que a mesma á a fiscal do contrato);Exige que os impressos atendam as especificações conforme os modelos cedidos, que a SURG se reserva no direito de devolver os produtos que apresentarem desconformidade e indica que a nota fiscal deve ser encaminhada no endereço eletrônico:darci@surg.com.br ou compras3035@hotmail.com, e
 - 7. Estabelece o prazo de pagamento até o décimo quinto dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal.
- 1.3. Foi juntado – banco de preços negativado às folhas 04; orçamentos, e-mail(de duas empresas) e comprovante de inscrição estadual de três empresas (folhas 05 “usque” 15);
- 1.4. Foi juntado às folhas 16 tabela/mapa com banco de preços;
- 1.5. Ocorreu a **justificativa referente à modalidade de orçamentos**, com objeto, motivação e justificativa apontando a observação ao artigo 17, incisos I a VII do RILCC (às folhas 17);

1



56

- 1.6. A **Autorização para abertura de processo de licitação** (folhas 18) na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei 13.303/2016, considerou a necessidade da eventual aquisição de serviços gráficos tais como: confecção de impressos padrões para controle interno da SURG tais como: requisição interna, ordem de compra/serviços e confecção de fichas de solicitação de serviços tipo cartão, para atender as necessidades da SURG, o alegando que a contratação será custeado com recursos próprios;
- 1.7. **Não consta termo de autuação do processo;**
- 1.8. Foi juntado aos autos a **Ata e publicação contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia** (folhas 19) e **publicação de tal ata** (às folhas 20);
- 1.7 Existe **portaria** sob nº 07/2019 de **nomeação do gestor dos Contratos e Fiscais dos Contratos** (folhas 23), bem como, sua publicação (às folhas 24);
- 1.10. Existe **portaria** sob nº 02/2019 contendo para a **nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio** (folhas 21) e sua publicação (às folhas 22);
- 1.11. Consta no processo administrativo, **Minuta de Edital de Licitação** sob rito: Pregão Presencial nº 17/2019 (folhas 25 “usque” 40); E anexos:
- **Anexo I - Descrição Detalhada do Objeto (folhas 41);**
 - **Anexo II - Minuta Ata de Registro de Preços (folhas 42 “usque”44);**
 - **Anexo III- Modelo de Termo de Credenciamento (folhas 45);**
 - **Anexo IV - Declaração Unificada (folhas 46);**
 - **Anexo V - Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte (folhas 47);**
 - **Anexo, VII – Declaração de faturamento(folhas 48) e**
 - **Anexo VII – Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG (folhas 49 “usque”53)**

É o relatório.

II – Das Preliminares Ponderações:

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Ressalte-se que o parecer jurídico visa a sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Importante destacar, que estão excluídos da análise os aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que

57



53
D

fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas. Não serão objeto da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.

Destaca-se, por fim que as manifestações desta Advogada possui natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

III - Da Fundamentação legal:

Primeiramente, há que se destacar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, no momento da análise.

3.1. Do processo de licitação:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

"(...)XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)".

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos**

D



58

particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", teve como o objetivo regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Para nortear as Licitações Públicas nas Estatais, como é o caso da *Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG*, uma sociedade anônima de economia mista, foi Criada a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) e em seu artigo 28, fixou-se a licitação, via de regra, para se contratar com terceiros. E no caso em questão, contratação de empresa **para aquisição de bens e serviços**, também é regra sua contratação mediante licitação, senão vejamos:

Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

Segue tal sentido o nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, eis que em seu artigo 119, determina:

Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a SURG, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.

Assim passamos a análise da modalidade adotada.

3.2. Da Modalidade adotada - Pregão Presencial:



59
P

Nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios a Lei 8.666/1993, e disciplinando a modalidade Pregão a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

E especificamente para as Estatais, como a SURG, as diretrizes licitatórias e contratuais foram unificadas na Lei 13.303/2016, donde a adoção preferencial de licitação denominada **pregão**, encontra-se fixada no inciso IV de seu artigo 32, como podemos observar:

Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I - padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II - busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III - parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

IV - adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; (grifo nosso)

E em tal modalidade, **Pregão** é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I- A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as

P



60

cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

Compulsando o processo administrativo observo que o desejo é a contratação de serviços gráficos, confecção de impressos padrões de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviços e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão, inclusive com as suas descrições no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual. E atende ao disposto no § único do artigo 21 de nosso Regulamento Interno de Licitações, que diz:

Art. 21. As licitações da SURG poderão ser processadas com base nos seguintes procedimentos:

I - Licitação pelo rito da modalidade Pregão, presencial ou eletrônico;

II - Licitação pelo modo de disputa aberto;

III - Licitação pelo modo de disputa fechado;

IV - Licitação pelo modo de disputa combinado.

Parágrafo único. Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo rito da modalidade de pregão instituída pela Lei nº 10.520/2002 é preferencial, podendo ser substituída

21



bl
p

**pelos demais procedimentos mediante justificativa.
(Grifo Nosso)**

Desta maneira, a eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.

3.3. Dos privilégios, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Observamos no presente Procedimento Licitatório que os privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram respeitados de acordo com a Lei Complementar no. 123/2006, lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações, eis que é do compromisso da administração a observância de tais privilégios no certame licitatório.

3.4. Da Pesquisa de Preço:

O Preço proposto para: a) 2000 blocos de Requisição interna, tamanho: 15x21 cm blocos com 50 folhasx2 vias, cor 1x0, papel E.copy é de R\$13.880,00(treze mil oitocentos e oitenta reais), b) 500 blocos de ordem de compra/serviço, tamanho: 15x21 cm, blocos 50 folhasx3 vias, cor 2x0, papel E.copy é R\$5.570,00(cinco mil quinhentos e setenta reais), c) 10.000 unidades de solicitação de serviços, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180g. cor 1x0 - azul é R\$1.000,00(um mil reais), somando um total de R\$20.450,00(vinte mil quatrocentos e cinquenta reais), como colocado `as fls.16.

Para a obtenção dos valores apurados, foi utilizado pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, pesquisas estas que estão acostados nos autos do processo, utilizou-se um dos critérios, dentre os colocados nos incisos I a VII, e parágrafos do artigo 17 de nosso regulamento interno de licitações, senão vejamos:

Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:

I - preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;

II - contratação similar realizada pela SURG ou por outros entes públicos ou privados, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

g



- III - preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;
- IV - preços de tabelas oficiais;
- V - pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;
- VI - por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;
- VII - pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.**

§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, **a sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.**

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração de estimativa do preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual parece ser a correta pois foi realizada junto **aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços que vendem tais produtos.**

3.5. Do critério de julgamento:



63

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de **menor preço por lote**. A escolha atende ao disposto no inciso X do artigo 4º da Lei 10520/2002 e ao que determina a Lei 13.303/2016 em seu inciso I do artigo 71, bem como, o inciso V do artigo 64, de nosso regulamento Interno de Licitações(RILCC), vejamos:

Art. 64. As licitações na modalidade de pregão presencial observarão o seguinte procedimento:

.....

V - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (grifo nosso)

E ainda, em nosso RILCC, artigo 105, dispõe:

Art. 105. A SURG poderá subdividir a quantidade total do item por lotes, sempre que for comprovado ser técnica e economicamente viável de forma a possibilitar maior competitividade, observados, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

3.6. Do instrumento convocatório/minuta do edital:

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, **minuta do edital**, donde deverão ser considerados todos os atos atinentes ao início do processo na elaboração das minutas, sendo respeitadas, a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade de recursos para dar atendimento ao contratado; se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável, principalmente ao que foi estabelecido em nosso Regulamento Interno de Licitações, importante ressaltar que esta advogada se atem, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, **ressalvando, portanto, que todo**

63



69

o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Bom destacar que a minuta do instrumento convocatório, quando não for utilizado minutas padrão previamente aprovadas, em conformidade com a letra "i" do artigo 15 do nosso RILCC, devem ser aprovadas mediante expediente próprio como dispõe a letra "h" do artigo 15 do nosso RILCC.

O artigo 37 do nosso Regulamento Interno de Licitações estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, desta maneira passamos a análise de tais critérios:

- No item I observo que o objeto da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, a minuta destaca com clareza **o objeto** desta licitação, qual seja, registro de preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como, requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão;
- Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do inciso II, do artigo 37 de nosso Regulamento interno de licitações, pois informa com clareza e objetividade, **a modalidade Pregão Presencial** como sendo a adotada por este edital;
- Denotamos que os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances foram evocadas nos incisos II, III, IV, V e VI do instrumento convocatório em comento, atendendo assim ao disposto na parte final do inciso III, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações. **Inclusive adotou a regra contida no artigo 48, inciso I da Lei 123/2006 destinadas a lotes de até R\$80.000,00(oitenta mil reais, donde dá exclusividade à participação micro e pequenas empresas (item 3.1.1));**
- Os requisitos de conformidade das propostas foram especificados no item V, atendendo assim ao disposto no inciso IV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Os critérios de julgamento e os critérios de desempate forma observados preâmbulo e no item VI do instrumento convocatório, atendendo assim ao disposto no inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto ao critério de aceitabilidade dos preços, tal critério foi apresentado no item V do edital dando atendimento ao apontado no inciso VII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

69



65
8

- Quanto aos requisitos de habilitação observo que os mesmos vêm estampados no inciso VII do instrumento convocatório, alinhados aos documentos pertinentes a espécie, de acordo com o disposto nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno, dando atendimento ao o inciso VIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos estes vêm estampados no inciso XII da minuta de edital dando atendimento assim ao disposto no inciso X, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos prazos e condições para a entrega do objeto observo que os itens X e XIII do instrumento convocatório os indica, atendendo assim ao disposto no inciso XI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.
- Quanto a **vigência** contratual, disposto como prazo de execução do objeto 12 meses, item d, 5.2, vigência de licitação, item 13.1, trata-se de **registro de preço** com vigência fixada, em edital atendendo o disposto no 134 do nosso regulamento interno de licitações, bem como, não que se falar tendo em vista o disposto no artigo 111 do RILCC, donde o prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano, computado neste prazo eventuais prorrogações;
- Quanto às formas, condições e prazos de pagamento, estes vêm descritos no item XIV da minuta de edital e quanto ao critério de reajuste e revisão este foi apresentado no item XV do edital de licitações, dando atendimento ao disposto no inciso XII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto às sanções, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estas foram fixadas no item XI da minuta do edital, assim entendo que atendido o disposto no inciso XIV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações, e
- O edital estabeleceu prazo de validade da proposta no item V (5.2 d de conformidade com o estabelecido no §2º do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.

3.7. Da Minuta do Contrato:

Não veio para análise qualquer minuta contratual.

Reza o artigo 127 em sua letra “b” de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 127. A formalização da contratação será feita por meio de:

I - celebração de contrato, obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:

a) exista obrigação futura para o contratado, não garantida por assistência técnica ou certificado de garantia;

b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da SURG;

8



66
P

No entanto, dispõe o artigo 73 da lei 13.303/2016, que:

Art. 73. A redução a termo do contrato poderá ser dispensada no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Parágrafo único. O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.

Assim, entendo que se faz necessário a formalização contratual, porém poderá ser dispensado se o Gestor Administrativo entender que se tratam de pequenas despesas de pronta entrega e que o pagamento não resultará obrigações futuras por parte da SURG.

De tal maneira, faço as seguintes recomendações.

IV - DAS RECOMENDAÇÕES:

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

1. Deve existir termo de abertura;
2. A data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação sempre devem ser observadas;
3. Se acaso existir contrato atual deve ser informado o número para vinculação de acordo com letra "b" do artigo 15 do nosso RILCC;
4. Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
5. Bom destacar que no contrato definitivo deve constar o nome das partes e de seus representantes como estabelece o inciso I do artigo 131 do RILCC, bem como a indicação de preço com o valor contratual. *Ressalto ainda*, que o Gestor Público, sempre deve se cercar das cautelas necessárias para assegurem a idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelos concorrentes, e
6. Destaco ainda, que a Autoridade Administrativa, deve dedicar a devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, deve também verificar se as condições financeiras da Companhia permitem adimplir a obrigação e se há previsibilidade de caixa para o custeio dos valores a serem despendidos com o aditivo, atentando assim aos princípios da responsabilidade, do planejamento, do equilíbrio de constas públicas, do controle e da transparência. (art.42, LRF).

66
P



67
P

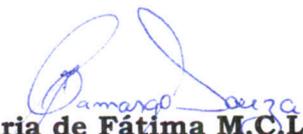
Desta forma, após atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 10.520/2012 e 13.3030/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

V - Da Conclusão:

Analisando os autos, foi constatado que o **Termo de Referência** incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para contratação de serviços gráficos, confecção de impressos padrões de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviços e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão, para os próximos 12(doze) meses, está intrínseco nos autos. E depois de atendidas as recomendações anteriormente pontuadas, entendo que presente os requisitos estabelecido nas Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002(Lei da modalidade de licitação denominada pregão), bem como os requisitos contidos em nosso Regimento interno de licitações, Contratos e Convênios (RILCC), para a modalidade Pregão Presencial.

É o Parecer,

Guarapuava, 12 de junho de 2019.


Maria de Fátima M.C.L. de Souza
Advogada da SURG



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 42/2019, emitida pelo Departamento Competente, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2019

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia **09/07/2019 das 13h30m às 14h00min.** Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná - Telefone: (042) 3630-0500, e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.

I - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.



II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2019.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2019.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

2.3 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº 02 a Documentação necessária à Habilitação no certame.

2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que forem classificadas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3º, 18-A e 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006 (ressalvado o disposto no item 8.3).

3.1.2. Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1.1, o licitante deverá apresentar **junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento**, conforme modelo constante do Anexo V, e **dentro do envelope de habilitação a Declaração de Faturamento** assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do Anexo VI, sob pena de desclassificação do certame.

3.2. É vedada a participação de pessoas físicas e de empresas: a) que não se enquadrem no exposto no item 3.1 a 3.2 do presente instrumento convocatório; b) em forma de consórcios ou grupos de empresas; c) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; d) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial,



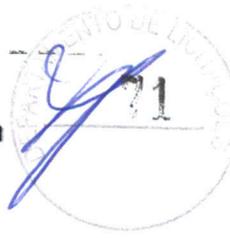
concurso de credores, dissolução ou liquidação; e) estrangeiras que não funcionem no país; f) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; g) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; h) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/2016 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1** - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.
- 4.2.** O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.
- 4.3.** O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).
- 4.3.1.** Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.
- 4.4.** Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.
- 4.5.** A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.
- 4.6. Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**
- 4.7.** Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.
- 4.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)





5.1 – Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do serviço cotado;
- b) **Preço unitário por lote** do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I do presente edital;
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de execução do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Que ultrapasse o valor estimado para a contratação, conforme apurado na fase interna pela SURG;
- c – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- d – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- e - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** **na forma impressa e assinada**;
- f – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (“) ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (“) ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.





5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 - Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.8 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.9 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.10 – **A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.**

5.11 – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

a) Elegerá a proposta de **menor preço por lote** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;

d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;

e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;

e.1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.





f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2 - A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item que compõe o orçamento estimado da SURG.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.4. Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.5, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.6. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresse serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.





7.3. O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da “Consulta de Impedidos de Licitar” do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR104, consulta ao “Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP” e ao “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/13105, a fim de constatar se o proponente previamente classificado está impedido de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades comerciais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**letras “a” / “b”**), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**

OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**





DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- k) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;
- l) **Balanco Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício do último exercício social** do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível Em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente ou comprovante da entrega da ECD-Escrituração Contábil Digital.
- m) **Comprovação de boa situação financeira** da empresa, por meio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), e menores que 1 para Endividamento (E) resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
- LIQUIDEZ GERAL
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
- SOLVENCIA GERAL
SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
- LIQUIDEZ CORRENTE
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
- ENDIVIDAMENTO
E = (Passivo circulante + Exigível longo prazo) / (Ativo circulante + Realizável longo prazo + Ativo Permanente).
- n) As microempresas e empresas de pequeno porte -MPE - deverão apresentar **Balanco Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social**, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente. **As empresas referidas nesta alínea ficam igualmente obrigadas a apresentação da exigência descrita no item “m”.**
- o) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- p) As empresas desobrigadas a balanços deverão apresentar Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica e a Declaração do SIMPLES do último exercício.

DAS DECLARAÇÕES

- q) **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- r) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- s) **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante, conforme **anexo VI**.

VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE

8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE deverá anexar junto ao credenciamento a declaração de enquadramento constante do Anexo V e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VI.





8.2. As MPEs, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

8.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4. Para efeito do disposto no item 8.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.5. O disposto no item 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.6. A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I da Lei 123/2006, destinando lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusivamente à participação de MPE.

IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Inaplicável.

X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;





- b)** homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c)** anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d)** revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e)** declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f)** declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.



11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso,





ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.

12.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.10. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

12.11. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A presente licitação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Sempre que houver necessidade de contratação do serviço licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá Ordem de Serviços e convocará a licitante, primeira classificada, para início da execução, observando-se as disposições do **tópico X** deste Edital.

13.1.1. A licitante vencedora somente iniciará os serviços acima mediante solicitação e ordem de serviço emitida pelo Departamento de Compras da SURG, podendo ser uma autorização via e-mail do setor de compras, até o encaminhamento da referida ordem.

13.1.2. Serviços realizados sem a autorização ou Ordem de Serviços não serão pagos.

13.2. Os materiais a serem utilizados para a confecção dos produtos listados acima devem ser de primeira qualidade e sem defeitos, as impressões devem ser legíveis conforme as amostras e modelos cedidos pela SURG, no momento da assinatura do contrato.

13.3. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela licitante contratada, independentemente da quantidade solicitada.

13.4. A entrega deverá ser efetivada no Almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR.

13.5. Os serviços serão recebidos e conferidos, caso seja detectado defeito ou falha, a SURG devolverá o objeto à contratada, para que seja refeito em conformidade com os padrões do edital, sem quaisquer ônus adicional para à Contratante.

13.6. Deverá a empresa contratada atender sempre às solicitações da SURG dando o suporte necessário às ações praticadas pela Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava envolvendo o objeto desta licitação.

XIV – PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, que deve estar acompanhada de uma cópia da ordem de serviços emitida pela SURG, a qual deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos darci@surg.com.br e compras3035@hotmail.com.br, no máximo até o último dia do mês relativo a entrega do objeto.



14.2. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

14.3. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

14.4. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.

14.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.6. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.7. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.8. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 (cento e vinte) dias de atraso do pagamento, e será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.

XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de execução dos serviços. Entretanto, uma vez emitida ordem de execução dos serviços, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de execução do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.





- 16.4.** Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Execução dos Serviços, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- 16.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- 16.6.** Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços para órgãos ou entidades vinculadas à Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.
- 16.7.** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar as licitantes para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.
- 16.8.** Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.
- 16.9.** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 16.10.** A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 16.11.** A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos executores desse tipo de serviços e fornecedores dos materiais utilizados, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar os valores da execução dos serviços antes da suposta alta dos preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com os valores atuais dos serviços, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.
- 16.12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, executores desses tipos de serviços, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.
- 16.13.** É vedado à licitante contratada interromper a execução dos serviços, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.
- 16.14.** Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços dos serviços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços dos serviços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.
- 16.15.** Os preços registrados dos serviços poderão ser cancelados nos seguintes casos:
- I - Unilateralmente pela SURG, quando:





- a) A licitante executora dos serviços descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) A licitante se recusar a prestar os serviços decorrentes do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados dos serviços apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e a licitante se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II - Pela licitante, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços.

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



- 17.9.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
- 17.10.** A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 17.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, 13 de junho de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) Os serviços ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os serviços objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	TIPO CONCORRÊNCIA
LOTE ÚNICO	1	2.000	Bloco	Requisição interna, tamanho: 15x21 cm, blocos com 50 folhas x 2 vias, cor 1x0, papel E.copy.	Exclusivo MPE
	2	500	Bloco	Ordem de compra/serviço, tamanho: 15x21cm, blocos com 50 folhas x 3 vias, cor 2x0, papel E.copy.	Exclusivo MPE
	3	10.000	Unid	Solicitação de serviços, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180 g, cor 1x0 - azul.	Exclusivo MPE

***NOTA:** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item 6.1 - e.1 do Edital.



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Srª. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 17/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de _____ de 2019, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
LOTE ÚNICO	1	2.000	Bloco	Requisição interna, tamanho: 15x21 cm, blocos com 50 folhas x 2 vias, cor 1x0, papel E.copy.		
	2	500	Bloco	Ordem de compra/serviço, tamanho: 15x21cm, blocos com 50 folhas x 3 vias, cor 2x0, papel E.copy.		
	3	10.000	Unid	Solicitação de serviços, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180 g, cor 1x0 - azul.		
				Total		

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 17/2019.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para executar os serviços.



4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irremovíveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item XIV do Edital nº 17/2019.
10. Constituem obrigações da **SURG**:
 - a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
 - b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
 - c) Verificar o correto fornecimento dos serviços e peças, em conformidade com as especificações do edital;
 - d) Avaliar a qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.
11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:
 - a) Prestar os serviços na forma ajustada;
 - b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os serviços executados;
 - c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
 - d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;
 - f) Responsabilizar-se pelo pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos seus empregados na data fixada, o que, se não cumprido, poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, por constituir falta grave;
 - g) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;



g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 17/2019.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão n. 17/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal n. 13.303/2016.

15. Fica nomeado como GESTOR desta ata o **Sr. Darci Carraro**, portador do R.G. nº 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.261.039-15, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeada a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ____ de maio de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

CONTRATADA
Representante Legal

DARCI CARRARO
Gestor do Ata de Registro de Preços

JORGETE LACERDA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.(nome) _____,
_____ (qualificação na empresa) _____, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº
_____, expedida em ___/___/___ pelo _____, para representar esta Empresa ___ (razão
social, endereço e CNPJ)___ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº ___/2019, a ser realizada pela SURG,
podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e
notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos
e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº .../2019, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/2016;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Local, de de 2019.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.





SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº .../2019, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

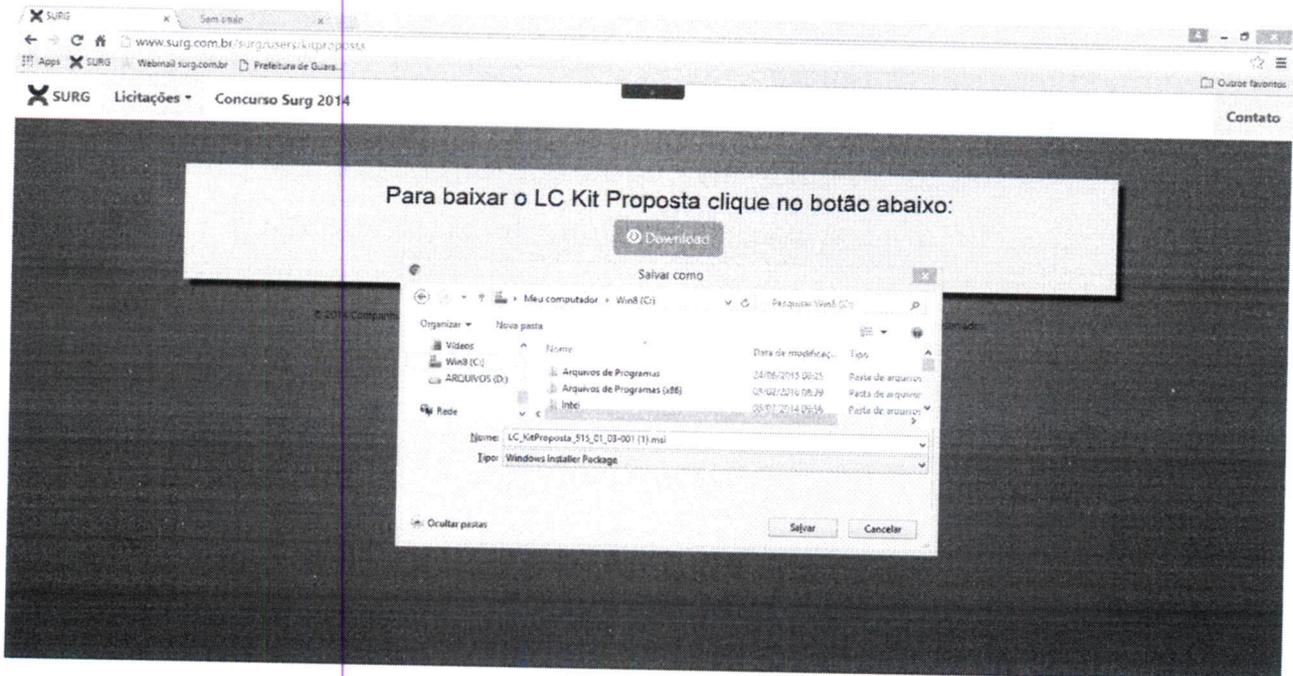
OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CREDENCIAMENTO**.



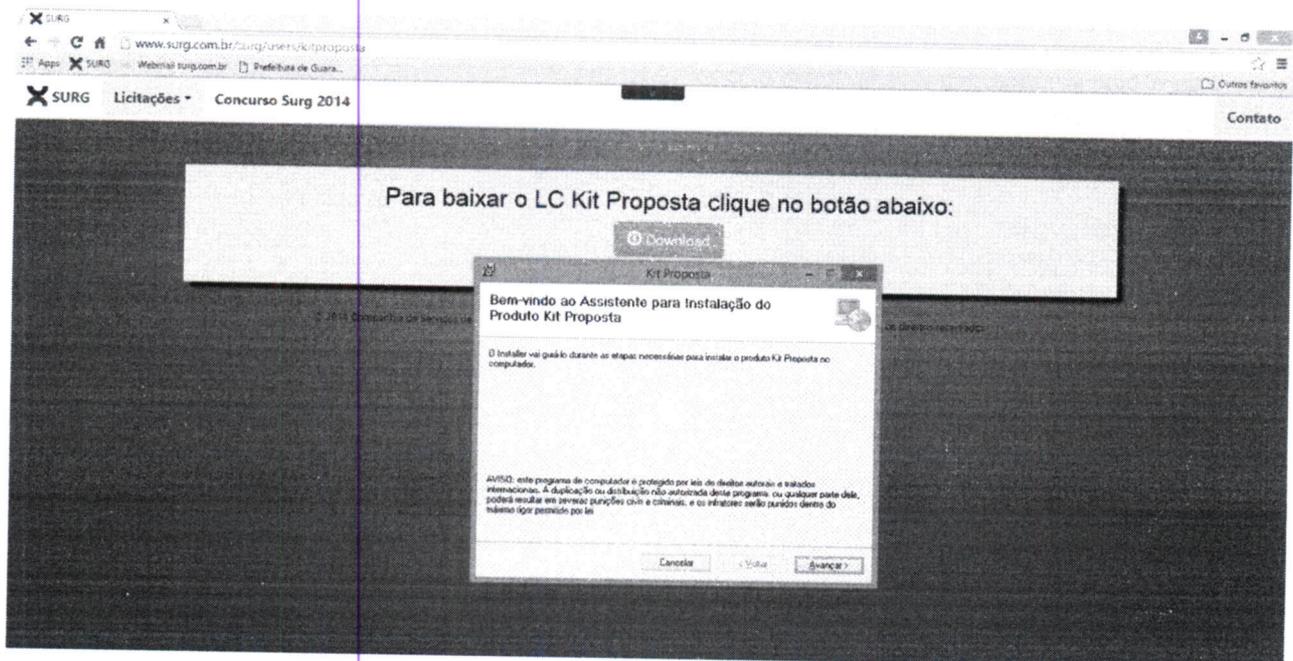
ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

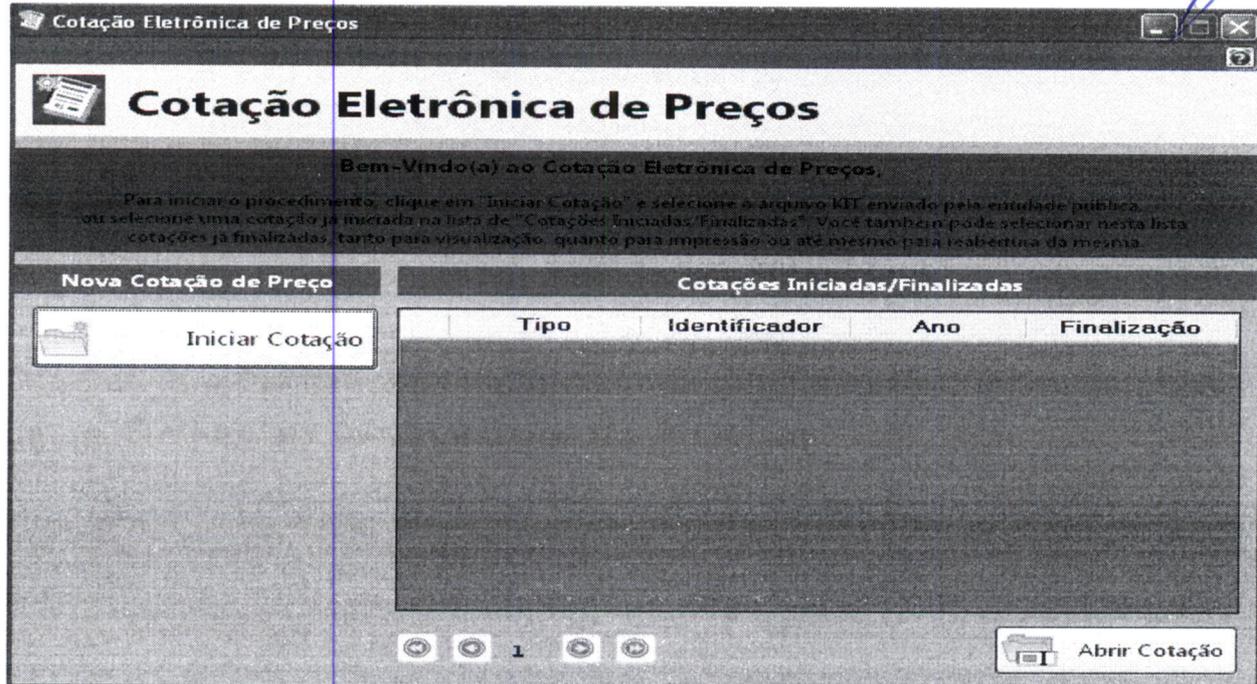
Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.



Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



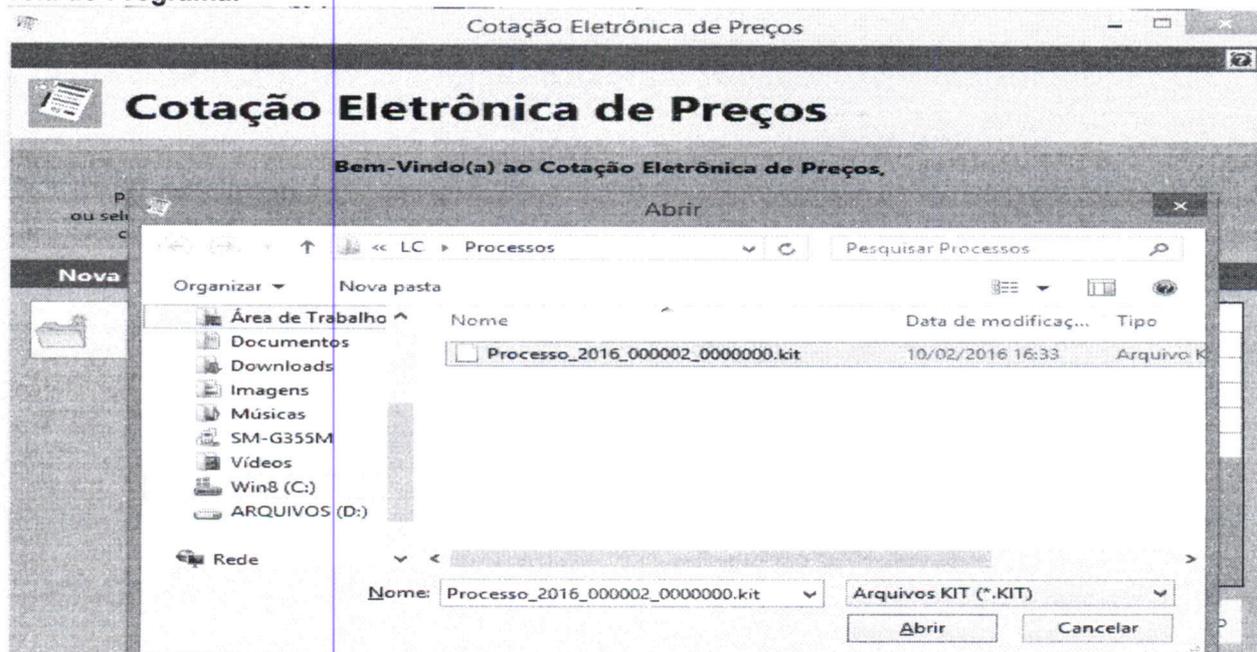
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

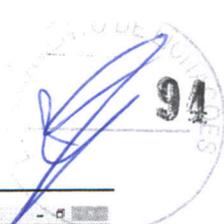
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2019_000029_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos. Processo Número: 2/2016

Botões: Preencher Proposta, Cadastrar Fornecedor, Cadastrar Representante Legal, Abrir outra Cotação, Salvar Proposta, Finalizar Proposta, Limpar Proposta, Filtros Filtros..., Imprimir...

Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição de Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com tr...	5,00	MOT	5,00	5,00				
1	2	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 5 CV trifásica 110/220V alta rotação com tra...	15,00	MOT	15,00	15,00				
1	3	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 5 CV trifásica 220/380V alta rotação com tra...	3,00	MOT	3,00	3,00				
1	4	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 3 CV trifásica 220/380V baixa rotação com tr...	8,00	MOT	8,00	8,00				
1	5	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 3 CV trifásica 110/220V alta rotação com tra...	10,00	MOT	10,00	10,00				
1	6	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 3 CV trifásica 220/380V baixa rotação com tr...	5,00	MOT	5,00	5,00				
1	7	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 100 CV trifásica 220/380V baixa rotação com tr...	2,00	MOT	2,00	2,00				
1	8	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 40 CV trifásica 220/380V baixa rotação com tr...	2,00	MOT	2,00	2,00				
1	9	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 7,5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com tr...	4,00	MOT	4,00	4,00				
1	10	Rebobinamento completo incluindo varnis de motor de 15 CV trifásica 220/380V baixa rotação com tr...	3,00	MOT	3,00	3,00				
1	11	Conjunto de furadeira mini rompedor de maleta base com possíveis fornecimentos de materiais.	5,00	MOT	5,00	5,00				
1	12	Conjunto de furadeira 700w 220v com reversão de marcos diversas com possíveis fornecimentos de r...	3,00	MOT	3,00	3,00				
1	13	Conjunto de serra minímore de 700w 220v inclusive a substituição do indutor ou o estator fornecem...	5,00	MOT	5,00	5,00				
1	14	Conjunto de bomba d'água incluindo o reposicionamento de motor de 1CV trifásica 220/380V o verni...	5,00	MOT	5,00	5,00				
1	15	Conjunto de bomba d'água incluindo o reposicionamento de motor de 10CV trifásica 220/380V o verni...	5,00	MOT	5,00	5,00				
1	16	Rebobinamento de transformador 220/110V de 400VA com possíveis fornecimentos de materiais.	5,00	MOT	5,00	5,00				

Fornecedor: Não cadastrado. Prazo de Execução: 12 meses. Validade da Proposta: 60 dias. Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta, 2. Cadastrar Representante Legal, 3. Finalizar Proposta. Legendas: [] Completo, [] Parcial

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para o **lote único** conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos. Processo Número: 2/2016

Botões: Preencher Proposta, Cadastrar Fornecedor, Cadastrar Representante Legal, Abrir outra Cotação, Salvar, Cancelar

Campos Obrigatórios

Cadastrar Fornecedor

Nome *

Nome:

Tipo do Documento * : Número do Documento * :
CPF: 000.000.000-00

Endereço:

Estado * : Cidade * : CEP:

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta, 2. Cadastrar Representante Legal, 3. Finalizar Proposta. Legendas: [] Completo, [] Parcial

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.



3.4. Na sequência, clique no botão *Cadastrar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' interface with the 'Cadastrar Representante Legal' section active. The form includes fields for 'Nome', 'Tipo de Documento' (set to 'CNPJ'), 'Número do Documento', 'Cargo', and 'Data de Impressão' (05/02/2016). Buttons for 'Salvar' and 'Cancelar' are visible. The process number is 2/2016.

3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem "Confirma a Finalização da Proposta?" clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' interface with the 'Preencher Proposta' section active. A table of items is visible, and a 'Salvar Proposta' dialog box is open, showing a file explorer view of the 'Processos' folder. The dialog box has 'Nome' and 'Tipo' (Arquivos RTT (*.JRT)) fields, and 'Salvar' and 'Cancelar' buttons. The background interface shows a table with columns for 'Lote', 'Item', 'Descrição do Item', 'Quantidade', 'Unidade', 'Valor Unitário', 'Marca do Item', 'Prazo de Execução', 'Validade da Proposta', and 'Total por Item'. A summary table at the bottom right shows 'Prazo de Execução: 12 MESES', 'Validade da Proposta: 60 dias', and 'Valor Total: R\$ 3.567.85'.



4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07



A V I S O

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – Sistema de Registro de Preço
Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

DATA: 09/07/2019

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná - Telefone: (042) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 13 de junho de 2019.


(a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de junho de 2019.

Guarapuava, 12 de junho de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Complementar Municipal nº 060/2016,

RESOLVE

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor uma comissão, responsável por conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades administrativas previstas no Art. 195 – § 1º, Incisos I, III, IV, IX, XII, XIX e XX da Lei Complementar nº. 060/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava, atribuídos ao Servidor João Maria da Silva Caldas, investido no Cargo de Motorista de Ambulância, matrícula nº. 9459/5, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 203 do diploma legal citado, em virtude de denúncia encaminhada pela Contadoria Geral, através do Memorando nº. 007/2019 – Contadoria Geral, instruída pela Sindicância designada pela Portaria nº 176/2019, assegurando-lhe o contraditório e ampla defesa:

I. Francisco Sani Kramer Pedroso, Cargo: Professor de 5ª. a 8ª. Série;

II. Helisoellen Maria Pugsley – Cargo: Oficial Administrativo;

III. Ticiane Miodoski – Cargo: Motorista de Veículos Leves.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Guarapuava, 12 de junho de 2019.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 412/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Comissão de Padronização de Mobiliário, instituída pela Portaria nº 199/2019, dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a partir de 11 de junho de 2019.

Art. 2º Findo o prazo de 30 (trinta) dias, a comissão deverá apresentar relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de junho de 2019.

Guarapuava, 12 de junho de 2019.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

SURG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
Sistema de Registro de Preços

Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

DATA: 09/07/2019

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso

Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná - Telefone: (042) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava - PR, 13 de junho de 2019.

(a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA -
Diretor Administrativo.



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora Ano* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira Contrato de Empréstimo Modalidade* Número edital/processo*

Descrição Resumida do Objeto* Registro de preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.

Forma de Avaliação Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço -
R\$*

A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação

Data de Lançamento do Edital Data Abertura

Data Registro

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

HOME ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/](http://surg.com.br/surg/))

LICITAÇÕES ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/LICITACOES/](http://surg.com.br/surg/licitacoes/))

CONCURSOS ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/CONCURSOS/](http://surg.com.br/surg/concursos/))

SOBRE ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/SOBRE/](http://surg.com.br/surg/sobre/))

PORTAL DO SERVIDOR ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/PORTAL-DO-SERVIDOR/](http://surg.com.br/surg/portal-do-servidor/))

CONTATO ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/CONTATO/](http://surg.com.br/surg/contato/))

OUVIDORIA ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/OUVIDORIA](http://surg.com.br/surg/ouvidoria/))

E-MAIL ([HTTP://WEBMAIL.SURG.COM.BR](http://webmail.surg.com.br))

Licitações (<http://surg.com.br/surg/licitacoes/>) / Licitações

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - Sistema de Registro de Preços - Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas ▾

Registro de Preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Sistema de Registro de Preços

Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

DATA: 09/07/2019 **HORÁRIO:** 14h00m

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná –
Telefone: (042) 3630-0500 – e-mail: juridico@surg.com.br,
(<mailto:juridico@surg.com.br>) site: www.surg.com.br. (<http://www.surg.com.br/>) Horários de
funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos CLICANDO AQUI (http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2019/06/edital17_2120.pdf). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

AQUISIÇÃO DO ARQUIVO DA PROPOSTA: O arquivo da proposta pode ser obtido CLICANDO AQUI (http://surg.com.br/kitproposta/Processo_2019_000029_0000000.kit).

Guarapuava – PR, 13 de junho de 2019. (a) SANDRO ALEX RUSSO VALERA – Diretor Administrativo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▾

O presente Edital de Pregão Presencial tem por finalidade a Aquisição de papel A4 e café em pó para os próximos 12 (doze) meses.

ATENÇÃO! Nova data de abertura. 12/06/2019

()

101

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019 - Sistema de Registro de Preços ▾

Registro de Preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como: oxigênio e eletrodos para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

ATENÇÃO! Nova data de abertura. 12/06/2019

()

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ▾

Registro de preço para locação de veículos do tipo utilitário com no mínimo 7 lugares para atender às necessidades de transporte de pessoal e ferramentas para as diversas obras da SURG.

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ▾

Registro de preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão basculante traçado com motorista e escavadeira hidráulica com operado.

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - COM BENEFICIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▾

Registro de preços para eventual aquisição de insumos para o setor de obras, tais como: Ferramentas diversas, ferragens, cimento, areia, arenito, cal, tijolos, madeiras, material elétrico, material para encanamento e tintas.

1º COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO 11/2019 22/05/2019

(http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2019/05/recurso11_2019.pdf)

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019 -EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▾

r á f i c a

ALTA DEFINIÇÃO

[Handwritten mark] 102

SURGO - CIA. DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE GUARARUANA

A/C DEPO LICITACAO

RUA AFONSO BOTELHO, 63

- TRIANON

GUARARUANA - PR

CNP 85.012-030



Correios **SEDEX**

PESO (kg) 292 / AR MP

Recebedor *Waldemar A. Ribeiro*

Assinatura *Waldemar A. Ribeiro* Documento

OD 06672490 6 BR

FC091757

g r á f i c a

!ALTA DEFINIÇÃO

103

ENVELOPE N°03 – CREDENCIAMENTO

SURG – Cia. De serviços de Urbanização de Guarapuava
PREGÃO PRESENCIAL N°17/2019
DATA 09/07/2019 ÀS 13:30 HS.
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - CNPJ 13.919.051/0001-63
a Terra Rica, 42 – São José dos Pinhais-PR – Cep 83.040-260



GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

104

Os abaixo identificados e qualificados:

Maurício Talasesco Soares, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba - Pr, nascido em 30/10/1972, empresário, inscrito no CPF sob nº 860.009.349-04 portador da carteira de identidade RG nº. 5.880.362-6 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Ricardo Negrão Filho nº 202, Apto 201, Portão, Curitiba - Pr, CEP: 81.320-000,

Raul Emanuel Martins Lopes, brasileiro, desquitado, natural de Curitiba Pr, empresário, inscrito no CPF sob nº 815.217.409-25, portador da carteira de identidade RG nº.4.525.462-3 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Antônio Gabardo nº 127, Guarituba, Piraquara - Pr, CEP: 83.311-320,

Resolvem, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **Gráfica Alta Definição Ltda**, e terá sede e domicílio na rua Terra Rica nº 42, São Cristóvão, São José dos Pinhais - Pr, CEP 83.040-260,

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Impressão de materiais

Cláusula Quarta - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciará suas atividades em 03 /06 /2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Maurício Talasesco Soares	99.00	19.800	19.800,00
Raul Emanuel Martins Lopes	1.00	200	200,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



815.217.409-25
PR 16862

Handwritten signature and blue ink scribbles.



GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

105

Cláusula Oitava - Sócio Responsável na Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a **Maurício Talasesco Soares**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa - ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Retirada de Pro-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876.0
BOSCHETTI
Rua Francisco de Paula, 144 - Bairro São Gabriel - Fone: (51) 3091-1111 - CEP: 91220-000 - Porto Alegre, RS, Brasil
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 6º, inc. XII
do Regulamento do Registro Civil das Pessoas Naturais e do Art. 186º do Código de Processo Civil,
de Lei Estadual 8.721/2008 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário de RS nº 10.000/2008,
de 18/08/2008, o presente documento encontra-se registrado em cartório e assinado, rubricado e
devidamente autenticado digitalmente por este Tabelião Público. O original encontra-se em meu poder.
Cód. Autenticação: 100132501191404430872-2; Data: 25/01/2019 14:24:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB46399-BP41;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Arquivado em Minuta Cartório: R\$ 4,42
Cópia os dados do ato em: <https://seiofdigital.tjpb.jus.br>
Tribunal

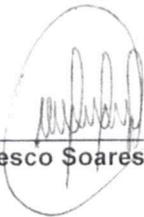
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

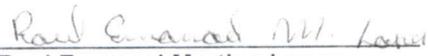
folha: 3 de 3

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpr-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - Pr, 25 de maio de 2011


Maurício Talasesco Soares


Raul Emanuel Martins Lopes


OSB - Pr. 16862

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2011
SOB NÚMERO: 41207097066
Protocolo: 117124194-4, DE 08/06/2011
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL







Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876.0
de São José dos Pinhais - Paraná - Brasil
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 6.093/1994 e Art. 6º Inc. XII
do Estatuto da OAB/PR em sua redação atualizada, autoriza a assinatura digitalizada
do documento em questão a ser considerada verdadeira e fiel ao original.
Cód. Autenticação: 100132501191404430872-3; Data: 25/01/2019 14:24:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB45398-V1X2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Cópia dos dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Titular
Vilmar Azevedo de Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



107

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2019 13:22:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1162564

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/01/2020 14:55:10 (hora local)**.

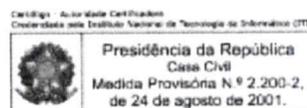
¹**Código de Autenticação Digital:** 100132501191404430872-1 a 100132501191404430872-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957cc2a81588fea136f1ac55829f543e57bc0023a1e3447fdb31836536cc903f13100091af648db1bfc9011d2136785cdb8d



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 17/2019, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/2016;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

São José dos Pinhais, 09 de Julho de 2019.


Gráfica Alta Definição Ltda.
Mauricio Talasesco Soares
Sócio Administrador

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.

13 919 051/0001-63

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42
São Cristóvão - CEP 83040-260
São José dos Pinhais - PR

100

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Pregoeiro Oficial da
SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

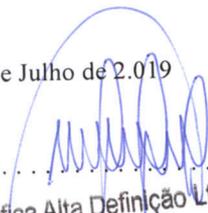
DECLARAÇÃO

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Mauricio Talasesco Soares portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.880.362-6 SSP/PR e do CPF nº 860.009.349-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº .../2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 1 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
 - 2 () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 - 3 (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São José dos Pinhais, 09 de Julho de 2019


Gráfica Alta Definição Ltda.
Mauricio Talasesco Soares
Sócio Administrador



Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.

13 919 051/0001-63
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
Rua Terra Rica, 42
São José dos Pinhais - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

[Handwritten Signature]
 111



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2019 14:04:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1257818

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/05/2020 13:08:46 (hora local)**.

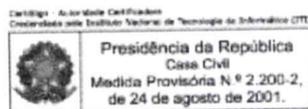
¹**Código de Autenticação Digital:** 100132705191308200081-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7eae90dca709f27e0bdd6d8df5c7dd50dcfc401187a9de226b2d735c27c94900023a1e3447fdb31836536cc9cf131001f9cd1e60dfd3fe29217779e0626b28



[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

112

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860276074

VALIDA

NOME: MAURICIO TALAESCO SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 5880362-6 SESP PR

CPF: 860.009.349-04 DATA NASCIMENTO: 30/10/1972

FILIAÇÃO: OSNIN NUNES SOARES

SILVIA TALAESCO SOARES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00562110115 VALIDADE: 29/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 15/06/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 29/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

74358183761 PR916221520

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1860276074

Soares

2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 52 da Lei Federal 5.007/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, conferindo para o signatário a veracidade documental.

Cód. Autenticação: 10013040419152320627-1; Data: 04/04/2019 15:30:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK67347-F202; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cartório Azevedo de Almeida Cavalcanti Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



113

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2019 15:54:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1215827

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2020 15:30:00 (hora local)**.

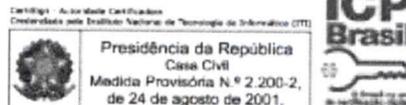
¹**Código de Autenticação Digital:** 100130404191525320627-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7eae90dca709f27e0bdd6d8df5c7dd54f49d28a25f5e58645af69c876e1238a0023a1e3447fdb31836536cc903f13109166e5fafee92e41c7afaae26d7e6acc



r á f i c a

TA DEFINIÇÃO

114

VELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

G – Cia. De serviços de Urbanização de Guarapuava

GÃO PRESENCIAL Nº17/2019

A 09/07/2019 ÀS 13:30 HS.

FICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - CNPJ 13.919.051/0001-63

Terra Rica, 42 – São José dos Pinhais-PR – Cep 83.040-260



115

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°017/2019

SURG-CIA. DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

RUA TERRA RICA, 42 – SÃO CRISTOVÃO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- PR – CEP 83.040-260

CNPJ N°13.919.051/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°905.638.28-92

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°52.839

DADOS BANCÁRIOS: CEF – AGÊNCIA 0373 – CONTA 2110-9

MARCA DOS PRODUTOS: PRÓPRIA (ALTA DEFINIÇÃO)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (sessenta dias)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL

São José dos Pinhais, 09 de Julho de 2.019



Gráfica Alta Definição Ltda.
Maurício Talasesco Soares
Sócio Administrador

13 919 051/0001-63

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42

São Cristovão - CEP 83040-260

São José dos Pinhais - PR



Proposta Comercial

Órgão: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

Dados do Processo	
Endereço:	R. AFONSO BOTELHO, 63
Cidade/UF:	GUARAPUAVA - PR
CNPJ:	75.646.273/0001-07
Processo nº:	29/2019
Modalidade:	Pregão
Critério de Julgamento:	Menor Preço - Lote - Serviços
Tipo:	Licitatória

Descrição do Objeto
 Registro de preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.

Dados do Fornecedor
 Fornecedor: 0 - GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
 CNPJ / CPF: 13.919.051/0001-63
 Endereço: RUA TERRA RICA, 42
 Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 CEP: 83040-260

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Requisição interna, tamanho: 15x21 cm, blocos com 50 folhas x 2 vias, cor 1x0, papel E.copy. Marca: PRÓPRIA (ALTA DEFINIÇÃO)	12 Meses	60 Dias	BL	2.000,00	R\$ 3.1500	R\$ 6.300.0000
1	2	Ordem de compra/serviço, tamanho: 15x21cm, blocos com 50 folhas x 3 vias, cor 2x0, papel E.copy. Marca: PRÓPRIA (ALTA DEFINIÇÃO)	12 Meses	60 Dias	BL	500,00	R\$ 5.0500	R\$ 2.525.0000
1	3	Solicitação de serviços, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180 g, cor 1x0 - azul. Marca: PRÓPRIA (ALTA DEFINIÇÃO)	12 Meses	60 Dias	BL	10.000,00	R\$ 0,0600	R\$ 600.0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 9.425,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 9.425,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
 Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Carimbo do CNPJ
13 919 051/0001-63

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42

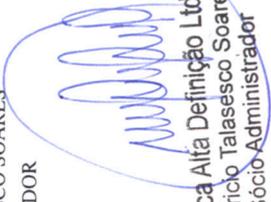
São Cristóvão - CEP 83040-260

São Inês dos Pinhais - PR

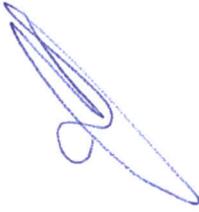
(Assinatura)
 Gráfica Alta Definição Ltda.
 Maurício Talasco Soares
 Sócio Administrador

(Assinatura)
116

(Assinatura)

<p>Nome: MAURICIO TALASESCO SOARES Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 860.009.349-04 Data da Impressão: 03/07/2019 Ass./Carimbo:</p> <p> Gráfica Alta Definição Ltda. Mauricio Talasesco Soares Sócio-Administrador</p>	<p>13 919 051 / 0001-63 GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. Rua Terra Rica, 42 São Cristóvão - CEP. 83040-260 São José dos Pinhais - PR</p>
---	--

Proposta Comercial - Emissão: 03/07/2019 às 09:22:07





117

r á f i c a
LTA DEFINIÇÃO

 118

ELOPE N°02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

-Cia. De serviços de Urbanização de Guarapuava
O PRESENCIAL N°17/2019

09/07/2019 ÀS 13:30 HS.

A ALTA DEFINIÇÃO LTDA - CNPJ 13.919.051/0001-63

Arra Rica, 42 – São José dos Pinhais-PR – Cep 83.040-260

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

119

Os abaixo identificados e qualificados:

Maurício Talasesco Soares, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba - Pr, nascido em 30/10/1972, empresário, inscrito no CPF sob nº 860.009.349-04 portador da carteira de identidade RG nº. 5.880.362-6 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Ricardo Negrão Filho nº 202, Apto 201, Portão, Curitiba - Pr, CEP: 81.320-000,

Raul Emanuel Martins Lopes, brasileiro, desquitado, natural de Curitiba Pr, empresário, inscrito no CPF sob nº 815.217.409-25, portador da carteira de identidade RG nº.4.525.462-3 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Antônio Gabardo nº 127, Guarituba, Piraquara - Pr, CEP: 83.311-320,

Resolvem, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **Gráfica Alta Definição Ltda**, e terá sede e domicílio na rua Terra Rica nº 42, São Cristóvão, São José dos Pinhais - Pr, CEP 83.040-260,

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de Impressão de materiais

Cláusula Quarta - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciará suas atividades em 03 /06 /2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Maurício Talasesco Soares	99.00	19.800	19.800,00
Raul Emanuel Martins Lopes	1.00	200	200,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



8/10/2011
CA-PR 16862

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Prudente de Moraes, 1181 - Bairro São João - Curitiba - PR - CEP: 81.530-000
Fone: (41) 333-1111 - Fax: (41) 333-1112 - E-mail: rcb@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 30º do Art. VI
da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 9º do inciso I do Art. 1º
da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 1º do inciso I do Art. 1º
do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 100132501191404430872-1; Data: 25/01/2019 14:24:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB45400-NVRP-
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validar Assinatura em Minuta ou Carimbo
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1/20

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

120

Cláusula Oitava - Sócio Responsável na Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a **Maurício Talasesco Soares**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa - ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Retirada de Pro-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



2/20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

122

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2019 13:22:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1162564

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/01/2020 14:55:10 (hora local)**.

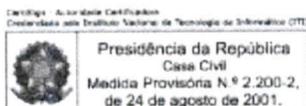
¹**Código de Autenticação Digital:** 100132501191404430872-1 a 100132501191404430872-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957cc2a81588fea136f1ac55829f543e57bc0023a1e3447fdb31836536cc903f13100091af648db1bfc9011d2136785cdb8d



Handwritten signature in blue ink.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0709706-6	CNPJ 13.919.051/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/2011	Data de Início de Atividade 21/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TERRA RICA, 42, SÃO CRISTÓVÃO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.040-260			
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAIS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
MAURICIO TALASESCO SOARES 860.009.349-04	19.800,00	SOCIO	Administrador
RAUL EMANOEL MARTINS LOPES 815.217.409-25	200,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/10/2011	Número: 20113858540	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, 24 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

123

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
R. Presidente Getúlio Vargas, 115 - Bairro São Lourenço - Curitiba - PR - Fone: (41) 324-4466

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º, inc. V, R. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e confiro neste ato, o referido e verdadeiro, Dou fe.

Cód. Autenticação: **100132705191308200081-1**; Data: **27/05/2019 13:08:45**
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AI031393-WM8B**; Valor Total do Ato: **R\$ 4,42**
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



124

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2019 14:04:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1257818

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/05/2020 13:08:46 (hora local)**.

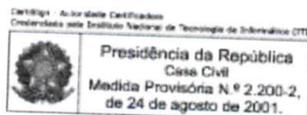
¹**Código de Autenticação Digital:** 100132705191308200081-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7eae90dca709f27e0bdd6d8df5c7dd50dcfc401187a9de226b2d735c27c94900023a1e3447fdb31836536cc903f131001f9cd1e60dfd3fe29217779e0626b28



Handwritten signature and arrow pointing to the ICP Brasil logo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

125

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.919.051/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2011
NOME EMPRESARIAL GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R TERRA RICA		NÚMERO 42	COMPLEMENTO	
CEP 83.040-260	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 8426-5009		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2019** às **10:02:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



126



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90563828-92 Inscrição CNPJ 13.919.051/0001-63 Início das Atividades 07/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GRAFICA ALTA DEFINICAO** ✓
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA TERRA RICA, 42 - SAO CRISTOVAO - CEP 83040-260**
 Município de Instalação **SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 07/2011**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	860.009.349-04	MAURICIO TALAESCO SOARES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	815.217.409-25	RAUL EMANOEL MARTINS LOPES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 21/07/2019. ✓



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90563828-92

Emitido Eletronicamente via Internet
21/06/2019 12:44:57



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:24 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **CA15.9FD6.007F.00BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

128

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 25136/2019

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 52839
BAIRRO: BONECA DO IGUACU
ENDEREÇO: RUA TERRA RICA, 42
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: c34a0fa459807f4128bb319ce3c3c240

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de junho de 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

129



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.919.051/0001-63
Razão Social: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
Endereço: R TERRA RICA 42 / SAO CRISTOVAO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR /
83040-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2019 a 21/07/2019 ✓

Certificação Número: 2019062203434775448169

Informação obtida em 01/07/2019 14:17:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.919.051/0001-63

Certidão nº: 172969152/2019

Expedição: 24/05/2019, às 09:59:36

Validade: 19/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.919.051/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

13

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020021822-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.919.051/0001-63**
Nome: **GRAFICA ALTA DEFINICAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Alvará de Localização e Funcionamento

Identificação

Nome/Razão **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: **13.919.051/0001-63**
Insc. Municipal: **52839**

Protocolo: **41601110895**
Data do deferimento: **12/08/2011**

Localização

Logradouro: **RUA TERRA RICA**, Nº 42, Inscrição Imobiliária: **060510007000**
Bairro: **BONECA DO IGUACU** CEP: **83040260**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

1811-3/02-00 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813-0/99-00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 16/2005 e Alterações.
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Detalhamento de atividade:

813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.)

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local

Secretaria Municipal do Meio Ambiente (3383-1313) (Alto Risco)
Corpo de Bombeiros. (Alto Risco)
Recolhimento Da Taxa De Abertura De Alvará

Situação	Emissão	Validade
Deferido (Aceito)	16/08/11	Indeterminada
Deferido (Aceito)	14/10/14	14/08/19
Deferido (Aceito)	22/09/11	Indeterminada

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

Pedro Setenareski Filho
Secretário Municipal de Finanças

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

133

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA

CNPJ 13.919.051/0001-63, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 24 de Maio de 2019

[Handwritten signature of Luiz Ernani Setim]

LUIZ ERNANI SETIM



[Handwritten initials]

Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E NEGÓCIOS
R. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro Vila Izabela - 83050-900 - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112
CNPJ nº 06.940.888/0001-00 - CEP 83050-900 - E-mail: www.azevedobastos.pr.gov.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 100132705191612230960-1; Data: 27/05/2019 16:12:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO32447-0U05;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wlber Azevedo de Almeida Cavalcanti
Titular

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



134

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2019 17:03:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1258083

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/05/2020 16:12:47 (hora local)**.

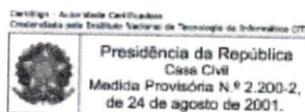
¹**Código de Autenticação Digital:** 100132705191612230960-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7eae90dca709f27e0bdd6d8df5c7dd582ca72b1652ca54c463de332f6ff6b0c0023a1e3447fdb31836536cc903f13104c954ebdfe5b99bba4b5dde9dc295ad



Assinatura manuscrita

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO
 (DECLARAÇÃO DO CONTADOR)

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o faturamento da empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.919.051/0001-63, conforme registros fiscais, do último exercício social, apresentou os valores a seguir demonstrados:

Ano	Mês	Faturamento
2018	JANEIRO	75.560,89
2018	FEVEREIRO	100.156,95
2018	MARÇO	124.058,85
2018	ABRIL	154.763,61
2018	MAIO	117.478,36
2018	JUNHO	256.456,67
2018	JULHO	224.621,47
2018	AGOSTO	176.065,27
2018	SETEMBRO	82.639,86
2018	OUTUBRO	140.801,74
2018	NOVEMBRO	110.511,70
2018	DEZEMBRO	270.512,20
TOTAL		1.833.636,57

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São José dos Pinhais, 09 de Julho de 2019.

Contador: Marco Aurélio Marchiori Fischer
 CRC/PR 044596/O-7

Gráfica Alta Definição Ltda.
 Mauricio Talasesco Soares
 Sócio Administrador

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá conter o número de inscrição do contador no CRC, impressa ou por carimbo.

13 919 051/0001-63

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42
 São Cristóvão - CEP 83040-260

Rua Terra Rica, 42 - São Cristóvão - CEP 83040-260 - São José dos Pinhais - PR
 Fone: (41) 3019-3507
 E-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00061 (sessenta e uma) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00061 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA
 Endereço: RUA TERRA RICA, 42
 Bairro: BONECA DO IGUACU
 Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
 Estado: PR
 CEP: 83.040-260
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207097066
 Data do Registro: 21/06/2011
 Inscrição Estadual: 90563828-92
 CNPJ/CPF: 13.919.051/0001-63
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

SAO JOSE DOS PINHAIS, 01 de Janeiro de 2018


 MAURÍCIO TALADESCO SOARES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 58803626
 CPF: 860.009.349-04


 MARCO AURÉLIO MARCHIORI FISCHER
 CONTADOR
 CRC: 044596/O-7 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 19/024480-1
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CURITIBA
 25 ABR. 2019



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58220-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3346-5464 - Fax: (51) 3344-4444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 100130605191310210070-1; Data: 06/05/2019 13:12:47

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM42814-WBF7;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

01/2018 a 12/2018

Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE					
	DISPONIBILIDADES	1.471.835,54	4.761.149,26	5.412.922,15	820.062,65
	CAIXA GERAL	1.287.389,40	4.761.149,26	5.382.256,15	666.282,51
1-9	CAIXA	1.162.735,40	4.733.098,34	5.382.106,15	513.727,59
		920.666,21	3.293.098,34	3.934.526,33	279.238,22
		920.666,21	3.293.098,34	3.934.526,33	279.238,22
2-1	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
2-3	Caixa Econômica Federal	10.905,37	1.440.000,00	1.447.579,82	3.325,55
	Banco Itaú	7.557,94	750.000,00	755.336,94	2.221,00
		3.347,43	690.000,00	692.242,88	1.104,55
10351-9	APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	231.163,82	0,00	0,00	231.163,82
		231.163,82	0,00	0,00	231.163,82
CREDITOS					
13611-5	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	14.197,50	0,00	14.197,50
	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	0,00	14.197,50	0,00	14.197,50
13642-5	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	13.397,50	0,00	13.397,50
		0,00	800,00	0,00	800,00
2-9	ESTOQUES				
	PRODUTOS PARA REVENDA	124.654,00	13.853,42	150,00	138.357,42
	MERCADORIAS	124.654,00	13.853,42	150,00	138.357,42
		124.654,00	13.853,42	150,00	138.357,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
10380-2	IMOBILIZADO	184.446,14	0,00	30.666,00	153.780,14
10383-7	IMOBILIZADO	184.446,14	0,00	30.666,00	153.780,14
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	306.659,80	0,00	0,00	306.659,80
	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	302.010,00	0,00	0,00	302.010,00
		4.649,80	0,00	0,00	4.649,80
10391-8	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA				
	(-) DEP. ACUMULADA - MAQ. EQUIPAMENTOS	-122.213,66	0,00	30.666,00	-152.879,66
10394-2	(-) DEP. ACUMULADA - EQUIP. INFORMÁTICA	-121.523,25	0,00	30.201,00	-151.724,25
		-690,41	0,00	465,00	-1.155,41
PASSIVO					
PASSIVO CIRCULANTE					
20-1	OBRIGAÇÕES	1.471.835,54	2.357.695,98	1.705.923,09	820.062,65
20-3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	16.766,64	440.989,56	472.510,25	48.287,33
22-1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.766,64	267.317,79	285.478,14	34.926,99
	FÉRIAS A PAGAR	3.311,31	79.509,43	82.269,12	6.071,00
	IND.TRABALHISTAS A PAGAR	3.311,31	58.342,44	61.102,13	6.071,00
		0,00	5.459,10	5.459,10	0,00
		0,00	15.707,89	15.707,89	0,00
20-4	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS				
20-5	INSS A RECOLHER	13.455,33	187.136,36	202.537,02	28.855,99
10124-9	FGTS A RECOLHER	689,45	13.391,30	13.789,84	1.087,99
10128-1	IRRF S/SAL.ORDEN.A RECOLHER	975,50	12.067,53	12.546,60	1.454,57
10130-3	CONTRIBUIÇÃO SINDICATOS A REC. SIMPLES NACIONAL/SUPER SIMPLES	33,35	563,83	640,14	109,66
		0,00	432,98	471,98	39,00
		11.757,03	160.680,72	175.088,46	26.164,77
10131-1	FORNECEDORES				
	FORNECEDOR	0,00	672,00	672,00	0,00
		0,00	672,00	672,00	0,00
21-2	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS				
21-3	PROVISÕES	0,00	173.671,77	187.032,11	13.360,34
10147-8	PROVISÕES P/DEC.TERC.SALARIO	0,00	173.671,77	187.032,11	13.360,34
	PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00	58.748,15	58.748,15	0,00
	PROVISÃO PARA FGTS	0,00	102.387,14	114.757,86	12.370,72
		0,00	12.536,48	13.526,10	989,62
PATRIMONIO LIQUIDO					
10152-4	CAPITAL REALIZADO	1.455.068,90	1.916.706,42	1.233.412,84	771.775,32
	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10159-1	LUCROS OU PREJUÍZOS				
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.435.068,90	1.916.706,42	1.233.412,84	751.775,32
	LUCROS ACUMULADOS	1.435.068,90	1.300.000,00	616.706,42	751.775,32
		1.435.068,90	1.300.000,00	616.706,42	751.775,32
10161-3	LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO				
	LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	616.706,42	616.706,42	0,00
		0,00	616.706,42	616.706,42	0,00
RECEITAS					
30-4	RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS				
	RECEITAS COMERCIAIS LIQUIDAS	0,00	2.060.288,93	2.060.288,93	0,00
	RECEITA COMERCIAL BRUTA	0,00	2.060.288,93	2.060.288,93	0,00
	VENDAS A VISTA	0,00	1.823.302,27	1.823.302,27	0,00
		0,00	1.797.667,82	1.797.667,82	0,00
		0,00	1.797.667,82	1.797.667,82	0,00
30-6	(-) DEDUÇÕES DAS REC.COMERCIAIS				
	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	0,00	25.634,45	25.634,45	0,00
		0,00	25.634,45	25.634,45	0,00
10179-6	REC.DA PREST.SERVIÇOS LIQUIDAS				
	RECEITA DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	0,00	236.986,66	236.986,66	0,00
	VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	236.986,66	236.986,66	0,00
10187-7	(-) DEDUÇÕES REC.PREST.SERVIÇOS				
	(-) SIMPLES NACIONAL/SUPER SIMPLES				

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 100130605191310210070-2; Data: 06/05/2019 13:12:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM42813-HABK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

01/2018 a 12/2018

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		CUSTOS E DESPESAS				
102		CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.242.418,35	1.242.418,35	0,00
10202		CUSTOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00	727.626,27	727.626,27	0,00
102020012	10222-9	GASTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	0,00	459,00	459,00	0,00
		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	459,00	459,00	0,00
103		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	459,00	459,00	0,00
10302		COMPRA DE MERCADORIA EXERCÍCIO	0,00	727.167,27	727.167,27	0,00
103020001	10223-7	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	727.167,27	727.167,27	0,00
		DESPESAS OPERACIONAIS				
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
101		REMUNERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	0,00	514.792,08	514.792,08	0,00
10102		ORDENADOS E SALÁRIOS	0,00	514.660,35	514.660,35	0,00
1020001	10249-0	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	354.371,88	354.371,88	0,00
1020002	10250-4	FÉRIAS	0,00	157.860,16	157.860,16	0,00
1020003	10251-2	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	66.741,72	66.741,72	0,00
1020005	10253-9	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	128.789,09	128.789,09	0,00
103		F.G.T.S	0,00	980,91	980,91	0,00
1030002	10257-1	OUTRAS DESPESAS C/FUNCIONÁRIOS	0,00	26.072,70	26.072,70	0,00
104		VALE TRANSPORTE	0,00	26.072,70	26.072,70	0,00
1040001	10261-0	PROGRAM. ALIMENT. DO TRABALHADOR	0,00	16.985,03	16.985,03	0,00
1040002	10262-8	ASSIST. MÉDICA, FARMÁCIA/SOCIAL	0,00	3.331,91	3.331,91	0,00
1040003	10263-6	REFEIÇÕES, COPA E COZINHA	0,00	3.891,00	3.891,00	0,00
1040006	10266-0	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	0,00	8.277,12	8.277,12	0,00
105		SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	1.485,00	1.485,00	0,00
1050001	10267-9	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	8.283,97	8.283,97	0,00
106		ALUGUEL E LOCAÇÕES	0,00	8.283,97	8.283,97	0,00
1060002	10269-5	CORREIOS, FRETES E MALOTES	0,00	108.946,77	108.946,77	0,00
1060010	10276-8	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	38.167,20	38.167,20	0,00
1060016	10277-6	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	0,00	23.481,39	23.481,39	0,00
1060016	10283-0	ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	0,00	16.632,18	16.632,18	0,00
104		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	30.666,00	30.666,00	0,00
10401		DESCONTOS AUFERIDOS	0,00	131,73	131,73	0,00
104010002	10329-2	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	131,73	131,73	0,00
101		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	131,73	131,73	0,00
10101		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.866.192,66	1.866.192,66	0,00
1010001	10349-7	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.866.192,66	1.866.192,66	0,00
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.866.192,66	1.866.192,66	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	12.287.745,18	12.287.745,18	0,00

MAURICIO TALASESCO SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 860.009.349-04

MARCO AURÉLIO MARCHIORI FISCHER
CONTADOR
CRC 044596/O-7

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 56030-000 - Tel: (51) 3344-5404 - Fax: (51) 3244-5433

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 100130605191310210070-3; Data: 06/05/2019 13:12:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM42812-MWVJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2018

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		820.062,65
CAIXA GERAL		666.282,51
CAIXA		513.727,59
		279.238,22
		279.238,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Caixa Econômica Federal		3.325,55
Banco Itaú		2.221,00
		1.104,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		231.163,82
		231.163,82
CREDITOS		
DUPLICATAS A RECEBER		
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA		14.197,50
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA		14.197,50
		13.397,50
		800,00
ESTOQUES		
PRODUTOS PARA REVENDA		138.357,42
MERCADORIAS		138.357,42
		138.357,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO		153.780,14
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		153.780,14
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		306.659,80
		302.010,00
		4.649,80
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		
(-) DEP. ACUMULADA - MAQ. EQUIPAMENTOS		-152.879,66
(-) DEP. ACUMULADA - EQUIP. INFORMATICA		-151.724,25
		-1.155,41
TOTAL DO ATIVO		820.062,65
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES		820.062,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		48.287,33
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		34.926,99
		6.071,00
		6.071,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		
INSS A RECOLHER		28.855,99
FGTS A RECOLHER		1.087,99
IRRF S/SAL.ORDEN.A RECOLHER		1.454,57
CONTRIBUIÇÃO SINDICATOS A REC.		109,66
SIMPLES NACIONAL/SUPER SIMPLES		39,00
		26.164,77
OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS		
PROVISÕES		
PROVISÃO PARA FÉRIAS		13.360,34
PROVISÃO PARA FGTS		13.360,34
		12.370,72
		989,62
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL REALIZADO		771.775,32
CAPITAL SUBSCRITO		20.000,00
CAPITAL SOCIAL		20.000,00
		20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		751.775,32
LUCROS ACUMULADOS		751.775,32
		751.775,32
TOTAL DO PASSIVO		820.062,65

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 820.062,65 (oitocentos e vinte mil e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1441 - Bairro Dos Estados - 28060-000 - Vitória/ES - CEP 59030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 100130605191310210070-4; Data: 06/05/2019 13:12:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM42811-0D98;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

140

Consolidação: Empresa

Grau: 5



MAURICIO TALASESCO SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 860.009.349-04



MARCO AURÉLIO MARCHIONI FISCHER
CONTADOR
CRC 044596/O-7



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58020-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-6464 - Fax: (33) 3344-5424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 100130605191310210070-5; Data: 06/05/2019 13:12:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM42810-YN3P;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

37/12

CNPJ: 13.919.051/0001-63
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2018 a 12/2018

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
RECEITA COMERCIAL BRUTA	1.859.566,02
VENDAS A VISTA	1.797.667,82
RECEITA DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	1.797.667,82
VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA	61.898,20
	61.898,20
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) DEDUÇÕES DAS REC.COMERCIAIS	200.722,91
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	25.634,45
(-) DEDUÇÕES REC.PREST.SERVIÇOS	25.634,45
(-) SIMPLES NACIONAL/SUPER SIMPLES	175.088,46
	175.088,46
RECEITA LÍQUIDA	1.658.843,11
CUSTOS	
CUSTOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO	727.626,27
GASTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	459,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	459,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	459,00
COMPRA DE MERCADORIA EXERCICIO	727.167,27
MERCADORIAS PARA REVENDA	727.167,27
	727.167,27
LUCRO BRUTO	931.216,84
DESPESAS OPERACIONAIS	314.642,15
DESPESAS OPERACIONAIS	314.642,15
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	314.642,15
REMUNERAÇÃO DE FUNCIONARIOS	180.607,98
ORDENADOS E SALARIOS	141.623,64
DECIMO TERCEIRO SALARIO	12.414,28
FERIAS	26.401,95
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	168,11
ENCARGOS SOCIAIS	13.536,22
F.G.T.S	13.536,22
OUTRAS DESPESAS C/FUNCIONARIOS	3.267,21
VALE TRANSPORTE	-3.331,91
PROGRAM.ALIMENT.DO TRABALHADOR	-3.163,00
ASSIST.MEDICA, FARMACIA/SOCIAL	8.277,12
REFEIÇÕES, COPA E COZINHA	1.485,00
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	8.283,97
SERVIÇOS DE PESSOAS JURIDICAS	8.283,97
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	108.946,77
ALUGUEL E LOCAÇÕES	38.167,20
CORREIOS, FRETES E MALOTES	23.481,39
ENERGIA ELETRICA	16.632,18
DESPESAS COM DEPRECIACÃO	30.666,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	616.574,69
RECEITAS FINANCEIRAS	131,73
RECEITAS FINANCEIRAS	131,73
DESCONTOS AUFERIDOS	131,73
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	616.706,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	616.706,42

MAURICIO TALASESCO SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 860.009.349-04

MARCO AURÉLIO MARCHIORI FISCHER
CONTADOR
CRC 044.596/O-7

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-6044 - Fax: (51) 3244-5681

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 100130605191310210070-6; Data: 06/05/2019 13:12:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM42809-LPGV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válter Azevedo de Miranda Cavalari
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CNPJ: 13.919.051/0001-63
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Período: 01/2018 a 12/2018

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	650.992,19
1.005	Depreciação	616.706,42
1.010	Clientes	30.666,00
1.015	Estoques	-14.197,50
1.020	Fornecedores	-13.703,42
1.022	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00
1.023	OBRIGAÇÕES FISCAIS	16.120,03
1.025	Outros passivos	15.400,66
		0,00
2	INVESTIMENTO	
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
		0,00
3	FINANCIAMENTO	
3.001	Empréstimos	-1.300.000,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
3.303	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
		-1.300.000,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-649.007,81
	Disponibilidades	
	No início do Período	1.162.735,40
	No final do Período	513.727,59
	Variação	-649.007,81

MAURICIO TALAESCO SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 860.009.349-04

MARCO AURÉLIO MARCHIORI FISCHER
CONTADOR
CRC 044596/O-7



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435.068,90	0,00	1.455.068,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.706,42	0,00	616.706,42
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.300.000,00	0,00	-1.300.000,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-683.293,58	0,00	-683.293,58
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.775,32	0,00	771.775,32

MAURICIO TALASESCO SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 860.009.349-04

MARCO AURELIO MARDUCHO FISCHER
CONTADOR
CRC 044396/O-7

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estradas - João Pessoa/PB - CEP 58220-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-5434 - Fax: (51) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 100130605191310210070-8; Data: 06/05/2019 13:12:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM42807-4NFG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

143

144

Consolidação: Empresa

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	666.282,51		
Passivo Circulante	48.287,33	=	13,80

Interpretação: A Empresa tem R\$ 13,80 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	527.925,09		
Passivo Circulante	48.287,33	=	10,93

Interpretação: A Empresa tem R\$ 10,93 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	666.282,51		
Exigível Total	48.287,33	=	13,80

Interpretação: A Empresa tem R\$ 13,80 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	48.287,33		
Ativo Total	820.062,65	=	0,06

Interpretação: O capital de terceiros representa 5,89% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	771.775,32		
Exigível Total	48.287,33	=	15,98

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 1.598,30% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	153.780,14		
Ativo Total	820.062,65	=	0,19

Interpretação: O Ativo Permanente representa 18,75% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	153.780,14		
Patrimônio Líquido	771.775,32	=	0,20

Interpretação: O Ativo Permanente representa 19,93% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	616.706,42		
Ativo Total	820.062,65	=	0,75

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 75,20% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	616.706,42		
Patrimônio Líquido	771.775,32	=	0,80

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 79,91% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	666.282,51		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	48.287,33		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	617.995,18		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	820.062,65		
Exigível	48.287,33	=	16,98

[Assinatura]
MAURICIO TALAESOO SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 860.009.349-04

[Assinatura]
MARCO AURÉLIO MARCHELLO FISCHER
CONTADOR
CRC 044596/O-7

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 56200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 100130605191310210070-9; Data: 06/05/2019 13:12:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M42806-RRUX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - 13.919.051/0001-63

Notas Explicativas Gerais

0000 - NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA É UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, TENDO COMO OBJETO IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS, E OUTRAS PUBLICAÇÕES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 21/06/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS DITAMES DO ITG 1000, ALÉM DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE, DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA E O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO, ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO;

3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

3.3) IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

3.6) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA NÃO POSSUI EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

3.7) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

3.8) CAPITAL SOCIAL:

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 20.000,00, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS NA SEGUINTE PROPORÇÃO PELOS SÓCIOS:

MAURICIO TALASESCO SOARES 99 %

RAUL EMANOEL MARTINS LOPES 1 %

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA.

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQÜENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.


MAURICIO TALASESCO SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 860.009.349-04


MARCO AURÉLIO MARCHIORI FISCHER
CONTADOR
CRC 044596/O-7



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00061 (sessenta e uma) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00061 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018

Razão Social: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA
Endereço: RUA TERRA RICA, 42
Bairro: BONECA DO IGUACU
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
Estado: PR
CEP: 83.040-260
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207097066
Data do Registro: 21/06/2011
Inscrição Estadual: 90563828-92
C.N.P.J./C.P.F.: 13.919.051/0001-63

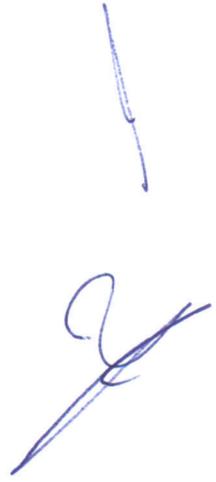
SAO JOSE DOS PINHAIS, 31 de Dezembro de 2018



MAURICIO TALADESCO SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 58803626
CPF: 860.009.349-04



MARCO AURÉLIO MARCHIORI FISCHER
CONTADOR
CRC: 044596/O-7 UF: PR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Escalões - João Pessoa/PB - CEP 51010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-9401 - Fax: (33) 3244-9401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 100130605191310210070-11; Data: 06/05/2019 13:12:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM42804-VQJB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

147

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 12:40:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1238940

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2020 13:12:48 (hora local)**.

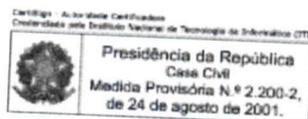
¹**Código de Autenticação Digital:** 100130605191310210070-1 a 100130605191310210070-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aaa65f89d9bf7a5d6c32b6e142b7d9fb2c91947218b58b90023a1e3447fdb31836536cc903f1310e448db873649cc841e4a89cb4c0c5f7e



Assinatura manuscrita em azul



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.

DATA DA SESSÃO: 09/07/2019 (terça-feira).

HORÁRIO: 13h30m (Treze horas e trinta minutos).

Às 13h45m do dia 09/07/2019, na sala de licitações, localizada na sede administrativa da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030, o Pregoeiro Oficial PAULO CEZAR TRACZ, auxiliado pela equipe de apoio por Felipe Veroni Caldas; realizou abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Às 14h19m, iniciaram-se os procedimentos de credenciamento da empresa interessada em participar deste pregão. Para o credenciamento somente foi enviado envelope pelos Correios da empresa conforme descrição abaixo:

EMPRESA CREDENCIADA:

GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.919.051/0001-63, envelope enviado pelo Correio.

No decorrer às 14h24m foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preços da licitante credenciada, que teve a descrição dos lotes cotados e respectivos valores anunciados em voz alta, a todos os presentes, e cujos valores encontram-se registrados no histórico em anexo.

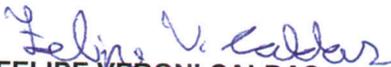
Restou como vencedora a empresa Grafica Alta Definição, cujo preço final encontra-se abaixo do orçamento feito pelo Departamento de Compras da SURG, conforme registrado no histórico do Pregão em anexo.

Na sequência, às 14h28m foi realizada a abertura do envelope de habilitação, analisados os documentos, constatou-se que a documentação encontra-se regular com as exigências do Edital. E assim esta considerada habilitada a empresa Grafica Alta Definição.

Conforme o item 7.3 do edital, em consulta aos sites: 1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; 2) Consulta de Impedidos de Licitar - TCE/PR; e 3) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), verificou-se que a proponente vencedora não está impedida de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública, como comprovam os documentos em anexo.

Ato contínuo deu-se por encerrada a reunião às 14h46min, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme por todos, assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro


FELIPE VERONI CALDAS
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 29/2019 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.		
Expedição: 13/06/2019		

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP	MAURICIO TALAESCO SOARES	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		20.450,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP	9.425,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		20.450,0000	-
Sem Lances.			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		20.450,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP	9.425,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		20.450,0000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		20.450,0000	-
Sem negociação.			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		20.450,0000	-
Sem rateio.			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		20.450,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP	9.425,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 29/2019 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.
Expedição: 13/06/2019
Homologação:
Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP		
Lote	Descrição	Valor do Lote
1		9.425,00
Total do Fornecedor		9.425,00
Total Geral		9.425,00





CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

PREGÃO Nº 17/2019 - Serviços gráficos

Abertura em 09/07/2019

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº 13.919.051/0001-63:

- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal de São José dos Pinhais;
- CRF/FGTS;
- Certidão Trabalhista;
- Contrato Social;
- Certidão Simplificada;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Certidão Negativa do Fórum;
- Balanço.

[Handwritten signature]
151

Guarapuava - PR, 09 de julho de 2019.

[Handwritten signature of Paulo Cezar Tracz]

PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro

[Handwritten signature of Felipe Veroni Caldas]

FELIPE VERONI CALDAS
Equipe de Apoio



RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Licitação realizada em 09/07/2019 – 14h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 17/2019, que tem por finalidade o “Registro de preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.”; e tendo transcorrido todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com os respectivos itens:

Fornecedor: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP - CNPJ nº 13.919.051/0001-63:

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	1	2.000	BLOCO	Requisição interna, tamanho: 15x21 cm, blocos com 50 folhas x 2 vias, cor 1x0, papel E.copy	3,18	6.360,00
	2	500	BLOCO	Ordem de compra/serviço, tamanho: 15x21 cm, blocos com 50 folhas x 3 vias, cor 2x0, papel E. copy	5,13	2.565,00
	3	10.000	UNIDADE	Solicitação de serviços, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180 g, cor 1x0 - azul.	0,05	500,00

TOTAL DO FORNECEDOR GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO: R\$9.425,00

À vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior.

Guarapuava - PR, 09 de julho de 2019.

PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro Oficial da SURG



SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR

CNPJ 75.646.273/0001-07

PARECER FINAL – LICITAÇÃO

153
8

Processo: Pregão Presencial nº 17/2019.

Interessado: Administração da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG.

Origem: Comissão das Licitações.

Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório Pregão Presencial nº17/2019, cujo objeto é eventual aquisição de serviços gráficos para confecção de impressos padrões de controle interno da SURG.

Para exame e parecer conclusivo deste Advogada, a Comissão de Licitação submete o processo licitatório em destaque, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a eventual aquisição de serviços gráficos para confecção de impressos padrões de controle interno da SURG.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento da letra “g”, § único do artigo 15 do nosso Regulamento Interno de Licitações.

Inicialmente destaco que a presente análise dispensa o exame do edital, sua publicação e atos anteriores ao referido edital, em razão de que já emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, e já analisado mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizado até então, houve análise jurídica em momento oportuno com os apontamentos pertinente.

Observo, pelo constante do Procedimento que ocorreram publicações do pregão em questão, no Boletim Oficial do Município(folhas 98), por meio eletrônico (fls.100 e 101) e ao Tribunal de Contas do Estado (fls. 99).

E na data marcada no Edital, credenciou-se 1(uma) licitante, ou seja, a empresa: **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. - EPP**, para o certame e esta foi considerada a vencedora, conforme registrado no histórico do pregão de folhas 149 e 150. Quando da abertura do envelope de habilitação e analisados os documentos, constatou-se que a documentação se encontrava regular, em consonância com as exigências do Edital, de tal maneira a mesma foi considerada habilitada. Transcorrido todas as fases de credenciamento, proposta, lances e de análise dos documentos de habilitação, foi classificada e habilitada a empresa: **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. - EPP** para o lote único. Para busca de preços foi

9



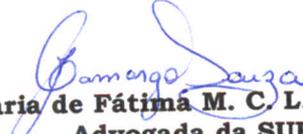
SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR
CNPJ 75.646.273/0001-07

154
J

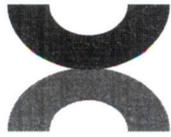
observado o artigo 17 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (R.I.L.C.C.), houve publicação de edital, a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora teve preço compatível com o do mercado, desta maneira restou comprovado que o presente processo licitatório, reveste-se de todos os requisitos exigidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, ao disposto na Lei 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02, Lei 123/2006 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do PREGÃO PRESENCIAL nº.17/2019.

É o parecer, SMJ.

Guarapuava, 19 de julho de 2019.


Maria de Fátima M. C. L. de Souza
Advogada da SURG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
RECEBIDO DE:	<i>Luiz Carlos</i>
DATA:	<i>19/07/19</i>
FUNCIONÁRIO	



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.

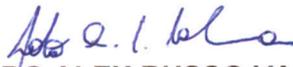
O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado, junto à empresa e com os valores abaixo descritos:

Fornecedor: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP - CNPJ nº 13.919.051/0001-63:

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	1	2.000	BLOCO	Requisição interna, tamanho: 15x21 cm, blocos com 50 folhas x 2 vias, cor 1x0, papel E.copy	3,18	6.360,00
	2	500	BLOCO	Ordem de compra/serviço, tamanho: 15x21 cm, blocos com 50 folhas x 3 vias, cor 2x0, papel E. copy	5,13	2.565,00
	3	10.000	UNIDADE	Solicitação de serviços, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180 g, cor 1x0 - azul.	0,05	500,00
Total geral: R\$ 9.425,00						

Total Geral: R\$ 9.425,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Guarapuava - PR, 19 de julho de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	1	3.500	HS	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO	47,33	165.655,00
	2	1.200	HS	SERVIÇO DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	76,00	91.200,00
	3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	78,67	47.202,00
	4	10.000	LIBRAS	OXIGÊNIO E CILINDROS	6,97	69.700,00
	5	25.000	PEÇAS	PEÇAS DE ELETRODOS	3,30	82.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR PESADA: R\$456.257,00						

A vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior. Guarapuava - PR, 17 de julho de 2019. **PAULO CEZAR TRACZ**. Pregoeiro Oficial da SURG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

OBJETO: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como: oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2019, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado, junto à empresa e com os valores abaixo descritos:

Fornecedor: PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 82.389.644/0001-88:

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	1	3.500	HS	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO	47,33	165.655,00
	2	1.200	HS	SERVIÇO DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	76,00	91.200,00
	3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	78,67	47.202,00
	4	10.000	LIBRAS	OXIGÊNIO E CILINDROS	6,97	69.700,00
	5	25.000	PEÇAS	PEÇAS DE ELETRODOS	3,30	82.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 456.257,00						

Total Geral: R\$ 456.257,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais). Guarapuava - PR, 19 de julho de 2019. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**. Diretor Administrativo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Licitação realizada em 09/07/2019 – 14h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 17/2019, que tem por finalidade o "Registro de preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão."; e tendo transcorrido todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com os respectivos itens:

Fornecedor: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP - CNPJ nº 13.919.051/0001-63:

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	1	2.000	BLOCO	Requisição interna, tamanho: 15x21 cm, blocos com 50 folhas x 2 vias, cor 1x0, papel E. copy	3,18	6.360,00
	2	500	BLOCO	Ordem de compra/serviço, tamanho: 15x21 cm, blocos com 50 folhas x 3 vias, cor 2x0, papel E. copy	5,13	2.565,00
	3	10.000	UNIDADE	Solicitação de serviços, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180 g, cor 1x0 - azul.	0,05	500,00
TOTAL DO FORNECEDOR GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO: R\$9.425,00						

A vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior. Guarapuava - PR, 09 de julho de 2019. **PAULO CEZAR TRACZ**. Pregoeiro Oficial da SURG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado, junto à empresa e com os valores abaixo descritos:

Fornecedor: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP - CNPJ nº 13.919.051/0001-63:

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	1	2.000	BLOCO	Requisição interna, tamanho: 15x21 cm, blocos com 50 folhas x 2 vias, cor 1x0, papel E.copy	3,18	6.360,00
	2	500	BLOCO	Ordem de compra/serviço, tamanho: 15x21 cm, blocos com 50 folhas x 3 vias, cor 2x0, papel E. copy	5,13	2.565,00
	3	10.000	UNIDADE	Solicitação de serviços, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180 g, cor 1x0 - azul.	0,05	500,00
Total geral: R\$ 9.425,00						

Total Geral: R\$ 9.425,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Guarapuava - PR, 19 de julho de 2019. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA.** Diretor Administrativo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 111/2018

REF. AO PREGÃO Nº 20/2018

CONTRATANTE: Companhia de Serviços De Urbanização de Guarapuava – SURG

CONTRATADA: Belcam Transportes Rodoviários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.560.842/0001-60.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: "Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 02/07/2019 a 02/07/2020."

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2019.

FUND. LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/1993.





SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA** e Diretora Técnica **Srª. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 17/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 09 de julho de 2019, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para **contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação de serviço tipo cartão**, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP - CNPJ nº 13.919.051/0001-63:**

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	1	2.000	BLOCO	Requisição interna, tamanho: 15x21 cm, blocos com 50 folhas x 2 vias, cor 1x0, papel E.copy	3,18	6.360,00
	2	500	BLOCO	Ordem de compra/serviço, tamanho: 15x21 cm, blocos com 50 folhas x 3 vias, cor 2x0, papel E. copy	5,13	2.565,00
	3	10.000	UNIDADE	Solicitação de serviços, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180 g, cor 1x0 - azul.	0,05	500,00
Total geral: R\$ 9.425,00						

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 17/2019.

2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.

3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para executar os serviços.



4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.

6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item XIV do Edital nº 17/2019.

10. Constituem obrigações da SURG:

- a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Verificar o correto fornecimento dos serviços e peças, em conformidade com as especificações do edital;
- d) Avaliar a qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.

11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os serviços executados;
- c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos seus empregados na data fixada, o que, se não cumprido, poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, por constituir falta grave;
- g) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 17/2019.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão n. 17/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal n. 13.303/2016.

15. Fica nomeado como GESTOR desta ata o **Sr. Darci Carraro**, portador do R.G. nº 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.261.039-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeada a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

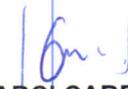
Guarapuava - PR, 22 de julho de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo


MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica


GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP
CONTRATADA
Maurício Talasesco Soares
Representante Legal

Gráfica Alta Definição Ltda.
Maurício Talasesco Soares
Sócio Administrador


DARCI CARRARO
Gestor do Ata de Registro de Preços


JORGETE LACERDA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 29 de agosto de 2019
Veiculação: 29 de agosto de 2019



Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2543/2016

Ano XXV

Nº 166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 618/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 258, Lei Complementar nº 060/2016,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento preventivo, por mais 120 (cento e vinte) dias, para a servidora Doraci Ribeiro dos Santos, matrícula nº 114863, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela Portaria nº 348/2019, a partir de 30 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de junho de 2019.

Guarapuava, 28 de agosto de 2019.

Denise Abreu Turco
Secretária Municipal de Administração

FUNDAÇÃO PROTEGER

PORTARIA nº 054, de 29 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA JUVENTUDE E INFÂNCIA, do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a portaria nº 016/2019, a qual designava a servidora Olga de Lima matrícula nº 1514-8 para exercer a função de Coordenadora de Unidade, visto fechamento do Acolhimento CAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 29/08/2019.

Guarapuava, 29 de agosto de 2019.

Antonio Carlos Martini Mino
Presidente da Fundação PROTEGER

SURG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2018

REF. AO PREGÃO Nº 12/2018
CONTRATANTE: Companhia de Serviços De Urbanização de Guarapuava – SURG
CONTRATADA: G. BATISTA - TERRAPLANAGENS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.023.960/0001-03.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 76/2018, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019.
FUND. LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

RELATÓRIO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Gestora: Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG
Numero da Ata: 21/2019 Data da Ata: 22/07/2019 Data da Assinatura da Ata: 22/07/2019
Data de Inicio da Ata: 22/07/2019 Data de Expiracao da Ata: 22/07/2020
Processo: 26/2019 Modalidade: 14 - Pregao - Registro de Preço

Fornecedor: 82.389.644/0001-88 - PESADA COMERCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENCAO LTDA
Descrição do Objeto: Realização de serviço de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais, tais como oxigeno e eléctrodo para manutenções diversas em caminhões, maquinas e veículos.
Valor total da Ata: 456.257,00

Unidade Gestora: Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG
Numero da Ata: 22/2019 Data da Ata: 22/07/2019 Data da Assinatura da Ata: 22/07/2019
Data de Inicio da Ata: 22/07/2019 Data de Expiração da Ata: 21/07/2020
Processo: 29/2019 Modalidade: 17 - Pregao - Registro de Preço

Fornecedor: 13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP
Descrição do Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos para confecção de impressos padrão de controle interno da SURG, tais como: Requisição interna, ordem de compra/serviço e confecção de fichas de solicitação